



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — Nº 98

QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 1989

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 110ª SESSÃO, EM 15 DE AGOSTO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 174/89 (nº 403/89, na origem), referente à escolha do Sr. Júlio Gonçalves Sanchez, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau.

1.2.2 — Mensagem do Sr. Governador do Distrito Federal

— Nº 69/89-DF (nº 59/89-GAG, na origem), submetendo à deliberação do Senado Federal o Projeto de Lei do DF nº 38/89, que cria a Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e dá outras providências.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do DF nº 38/89, lido anteriormente.

1.2.4 — Requerimentos

— No 411/89, do Senador Maurício Corrêa, solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Resolução nº 201/88, que "cria cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, na Subsecretaria de Comissões, e dá outras providências".

— Nº 412/89, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento do Senhor Presidente da República José

Sarney, no Palácio do Planalto, durante a Sessão Solene da instalação da Comissão Constitucional do Centenário da República, no último dia 11 de agosto.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Término, no dia 14 do corrente mês, do prazo de funcionamento da Comissão Especial, destinada a estudar a questão das perdas salariais dos trabalhadores e servidores públicos ocorridas nos últimos dez anos.

1.2.6 — Discurso do Expediente

SENADOR MAURO BORGES — Posicionamento de S. Ex.^a como Relator da CPI dos Alimentos.

SENADOR JORGE BORNHAUSEN — Considerações sobre projeto de lei de sua autoria, apresentado em sessão anterior, que dispõe sobre os objetivos da educação superior, estabelece critérios para a organização e funcionamento das universidades brasileiras e dá outras providências.

SENADOR LEITE CHAVES — Falecimento do ex-Ministro Osvaldo Trigueiro.

SENADOR NABOR JÚNIOR — Desenvolvimento da malha rodoviária amazônica como questão de soberania nacional. Asfaltamento da BR-364. Exclusão de recursos orçamentários destinados a obras rodoviárias no Estado do Acre, constantes no Projeto de Lei nº 6/89-CN.

SENADOR ALFREDO CAMPOS — Comunicando à Casa e ao Líder Ronan Tito, o seu desligamento do PMDB e a sua filiação ao PL.

1.2.7 — Comunicação

Do Senador Jorge Bornhausen, que se ausentará do País, nos dias 16, 17 e 18 do corrente para viagem ao Uruguai.

1.2.8 — Requerimentos

— Nº 413/89, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso outros Senadores, solicitando a prorrogação por mais 15 dias do prazo concedido à Comissão Especial destinada a examinar a questão da dívida externa brasileira e avaliar as razões que levará o Governo a suspender o pagamento dos encargos financeiros dela decorrentes. *Aprovado*.

— Nº 414/89, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando ao Poder Executivo informações que menciona.

1.2.9 — Comunicação da Presidência

— Republicação da Resolução nº 45/89 em decorrência de erro gráfico.

1.2.10 — Comunicação

Do Senador Alfredo Campos, referente ao seu desligamento da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro e seu ingresso no Partido Liberal.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 39/86 (nº 6.777/85, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional de Minerais estratégicos e dá outras providências. *Discussão encerrada*, após parecer proferido pelo Senador Leite Chaves, devendo retornar à comissão competente em virtude de recebimento de emendas, tendo usado da palavra o Senador Roberto Campos.

— Projeto de Lei da Câmara nº 67/86 (nº 4.329/84, na Casa de Origem), que autoriza o Ministério da Agricultura a doar ao Município de Viçosa no Ceará os imóveis que indica. *Aprovado*, após usar da palavra o Senador Mauro Benevides. A sanção.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral NCz\$ 9,32
Exemplar Avulso NCz\$ 0,06

Tiragem: 2.200-exemplares.

— Projeto de Lei da Câmara n° 47/88 (n° 682/88, na Casa de origem), que proíbe a utilização de clorofluorcarbonetos como propelentes em aerossol do tipo *spray* e dá outras providências. *Discussão encerrada* devendo retornar a comissão competente em virtude do recebimento de emenda.

— Projeto de Lei da Câmara n° 200/84 (n° 504/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a possibilidade de os sindicatos de trabalhadores poderem reclamar em juízo, independentemente de mandato procuratório, adicionais de insalubridade e periculosidade, em benefício de seus associados. *Declarado prejudicado. Ao Arquivo.*

— Projeto de Lei da Câmara n° 202/84 (n° 1.735/79, na Casa de origem), que dispõe sobre o sistema previdenciário dos servidores municipais. *Declarado prejudicado. Ao Arquivo.*

— Projeto de Lei da Câmara n° 210/84 (n° 522/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 489 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, para permitir a rescisão do contrato de trabalho, sem ônus para o empregado, durante o período do aviso prévio. *Declarado prejudicado. Ao Arquivo.*

1.3.1 — Discursos após a Ordem do dia

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES, pela ordem — Solicitando a retificação do Requerimento n° 414, lido anteriormente.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA, como Líder — Medida provisória a ser encaminhada ao Congresso Nacional, dispondo sobre a venda de imóveis da União situados no Distrito Federal.

SENADOR MÁRIO MAIA — Correspondências recebidas do Sindicato dos Empregados de Estabelecimentos Bancários e do Comitê de Defesa do Banco do Estado do Acre, sobre o IV Encontro Estadual da Classe.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Reformulação da estrutura administrativa e financeira da universidade brasileira. Moção aprovada pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de Sergipe de apoio a projeto de lei de autoria de S. Ex. que dispõe sobre o ensino pago nas instituições federais de ensino superior por aqueles que dispõem de recursos para custear seus estudos.

SENADOR MARCONDES GADELHA — Comentários sobre o pronunciamento do Senador Maurício Corrêa feito na presente sessão, sobre a venda de imóveis da União situados no Distrito Federal.

SENADOR NEY MARANHÃO — Homenagem póstuma ao industrial Armindo Moura.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — 111 anos da Cidade de Juazeiro e as reivindicações das lideranças locais entregues ao Presidente José Sarney quando da visita de S. Ex. às obras de Xingó.

SENADOR MAURO BENEVIDES-25º aniversário da instalação da Diocese de Crateús — CE.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Descapitalização da avicultura catarinense da Região de Chapecó.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Áureo Mello, proferido na sessão de 7-8-89

3 — PORTARIA DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL

— N° 38, de 1989.

4 — PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

— N° 32 a 34, de 1989.

5 — CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL

Ata de reunião do Conselho de Supervisão.

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 110ª Sessão, em 15 de agosto de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Iram Saraiva e Pompeu de Sousa

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Mário Maia — Nabor Júnior — Áureo Mello — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro

Benevides — Carlos Alberto — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — João Lyra — Teotonio Vilela Filho — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — Gerson Camata — João Calmon — Ronan Tito — Severo Gomes — Mau-

ro Borges — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Lourenberg Nunes Rocha — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Fogaga.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 41 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagem

DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para função cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 174, DE 1989 (Nº 403/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o Artigo 52 (item IV) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Júlio Gonçalves Sanchez, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau, nos termos dos Artigos 56 e 58 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, baixado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986.

2. Os méritos do Ministro Júlio Gonçalves Sanchez, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 14 de agosto de 1989. — *José Sarney*.

INFORMAÇÃO

Curriculum — Vitae:

Ministro Júlio Gonçalves Sanchez
Rio de Janeiro/RJ, 20 de julho de 1930
Filho de Luiz Sanchez e Julieta Gonçalves Sanchez

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais,
FND-UB/RJ

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas,
IRBr

Curso Especial de Análise Macroeconômica,
IRBr

À disposição da Escola de Guerra Naval,
1982/84

Terceiro Secretário, 20 de outubro de 1960
Segundo Secretário, antiguidade, 15 de outubro de 1964

Primeiro Secretário, merecimento, 30 de dezembro de 1970

Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973

Ministro de Segunda Classe, merecimento,
17 de dezembro de 1981

Assistente do Chefe da Divisão do Pessoal,
1961/62

Assistente do Chefe da Divisão de Programas para a Promoção Comercial, 1968/69

Auxiliar do Secretário-Geral de Política Exterior, 1970

Auxiliar do Chefe do Departamento-Geral de Administração, 1970/71

Chefe da Divisão da Associação Latino-Americana de integração, 1979/82

Chefe, substituto, do Departamento de Organismos Regionais Americanos, 1979/81

Nova Iorque, Vice-Cônsul, 1962/64

Nova Iorque, Cônsul-Adjunto, 1964/65

Nova Iorque, Encarregado, 1964/65

Trieste, Encarregado, 1966

Atenas, Segundo Secretário, 1966/67

Montevideu, Primeiro Secretário, 1971

Montevideu, Encarregado, 1971

Roma, Primeiro Secretário, 1972/73

Roma, Conselheiro, 1973/75

Lima, Conselheiro, 1975/77

Los Angeles, Cônsul-Geral-Adjunto,
1977/79

Frankfurt, Cônsul-Geral, 1985/89

Adjunto do Presidente da Sociedade de Cônsules Estrangeiros, Nova Iorque, 1964

Stand do Brasil na Feira de Zagreb, 1968 (diretor)

Comissão de Comércio com os Países Socialistas da Europa Oriental (Coleste), 1968 e 1969 (secretário-executivo)

Comissão Preparatória da participação do Brasil na "EXPO-70", Osaka, 1969 (secretário-geral)

Membro da Partê Brasileira à Comissão Mista Brasil-Hungria, 1969

Comissão Nacional para Assuntos da Aladi, 1979 e 1980 (secretário-executivo)

Comitê do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores à Reunião de Consulta com os Chanceleres dos Países Membros do Pacto Andino, Lima, 1980 (membro)

I e II Reuniões Negociadoras para Reestruturação da ALALC, Caracas e Assunção, 1980 (delegado)

XIX Conferência Extraordinária da ALALC, Acapulco, 1980 (delegado)

Reunião de Ministros e Intergovernamental para assinatura do Tratado da Aladi, Montevideu, 1980 (delegado)

Ordem de Rio Branco, Comendador, Brasil

Medalha do mérito Tamandaré, Brasil

Medalha Comemorativa do Centenário do Nascimento de Lauro Müller

Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial

Ordem do Mérito da República Italiana, Comendador

Ordem do Mérito da República do Peru, Comendador

O Ministro Júlio Gonçalves Sanchez se encontra nesta data no exercício de suas funções de Cônsul-Geral do Brasil em Frankfurt, República Federal da Alemanha.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de 1989. — *Sergio Barbosa Serra* Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

Mensagem

Do Governador Distrito Federal submetendo à deliberação do Senado projeto de lei

MENSAGEM Nº 69, de 1989-DF (nº59/89-GAG, na origem)

Brasília, 14 de agosto de 1989

Senhor Presidente:

No uso da prerrogativa conferida pelo artigo 39, inciso I, da Resolução nº 157, de 1988, do Senado Federal, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que cria a Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e dá outras providências.

Graças aos cuidadosos estudos que desde o início nortearam a localização do futuro quadrilátero do Distrito Federal, sua situação ambiental é bastante privilegiada, exigindo em contrapartida, cuidados redobrados para sua proteção. Esta situação especial deve-se a vários fatores. Em primeiro, localiza-se no ponto de encontro das três maiores bacias fluviais da América Latina, acontecimento que tem como marco, a presença de 3 lagoas naturais: Bonita, da Bacia do Prata, Formosa, da Bacia Amazônica, Feia, da Bacia do São Francisco, além do grande corredor ecológico de águas emendadas, fenômeno único no mundo que liga as bacias do Amazonas e do Prata. Em segundo, por localizar-se na área central, no núcleo do grande cerrado brasileiro, que ocupa um quarto do território nacional, trazendo ao DF grande representatividade do que existe de mais típico deste ecossistema. Em terceiro, esta região tem grande diversidade geológica e geográfica, e elevada densidade de riachos e nascentes, com grande diversidade de riquezas de paisagens, ecossistemas e habitats. Em quarto, por localizar-se no meio da rota continental Tocantins-Araguaia de migração de aves da América do Norte, Amazônia e Cone da América do Sul, tornando-se um importante refúgio, permanecendo aqui algumas aves por alguns meses e outras por apenas alguns dias ou semanas, até restabelecer forças para seguir jornada.

Até 1970, havia no Distrito Federal uma política coerente com estes fatos, onde se destarte a preocupação em preservar ilhas de vegetação em estado nativo ao redor das cidades que, além de servirem de refúgio de fauna e reserva genética para estudos de incorporação de suas riquezas ao processo produtivo, são os verdadeiros termostatos mantenedores da unidade do ar, muito mais que os lagos artificiais, pois estes só realizam a evaporação, enquanto a vegetação nativa realiza com alta eficiência a evapotranspiração (evaporação + transpiração), jogando umidade no ar, formando nuvens e chuvas, abastecendo o lençol freático que forma as nascentes.

De 1970 em diante, iniciou-se a rápida expansão da ocupação do cerrado pela agricultura extensiva de exportação, com o uso de tecnologias imediatistas, sem a preocupa-

ção com a manutenção da fertilidade dos solos e perenidade da vida, dos rios, da fauna e da flora. Por outro lado, a expansão urbana desordenada, fruto de uma política de governo fracionada e descontínua, provocou sérios danos ao meio ambiente, com o surgimento de graves processos erosivos, secagem de mananciais hídricos, poluição por esgotos e produtos químicos, poluição do ar, entre outros, trazendo preocupações que, devido aos poucos trinta anos de desenvolvimento do Distrito Federal, podem ser considerados preocupantes. Juntando-se a isto, temos o despertar mundial para os problemas ambientais, tudo isso aumentando consideravelmente a demanda por uma eficiente estrutura que atenda aos diversos aspectos dessa questão. A nova Constituição é bastante clara ao tratar do assunto, incumbindo o poder público de várias tarefas, podendo ser destacadas, entre elas, a exigência de estudos prévios de impacto ambiental em obras diversas; a criação de reservas a áreas protegidas, sendo que o Distrito Federal já possui 70.000 hectares dessas áreas, e com a iminência da passagem das APA do Descoberto e de São Bartolomeu para o âmbito estadual, chegaremos a um terço do território teoricamente protegido, a exigir vigilância, planos de manejo e atenção especial; a promoção da educação ambiental e conscientização ecológica da população, em todos os níveis; a recuperação de áreas degradadas por exploração econômica indevida; e licenciamento de atividades e controle da poluição, sendo que o Distrito Federal já possui 1.800 indústrias, entre pequenas, médias e grandes.

A ação do poder público para atender a estas exigências deve dirigir-se para o disciplinamento do processo de desenvolvimento, encaminhando-o para o que atualmente conceitua-se como "desenvolvimento sustentável" ou "desenvolvimento compatível com a manutenção da qualidade de vida". Esta visão permite um progresso harmônico, onde o crescimento econômico respeita o valor intrínseco dos ecossistemas naturais, procurando meios de utilizá-los, aliando-se à ciência e tecnologia para a elaboração de processos cada vez mais eficientes de transformação e manufatura, encontrando soluções para os problemas diversos, como água, esgoto, extrativismo, perda da fertilidade dos solos, produtividade, reciclagem de resíduos, etc. Daí a importância da união da questão ambiental com a ciência e tecnologia. Na industrialização, esta visão encaixa-se na chamada indústria de alta tecnologia, com as áreas de informática, biotecnologia, química fina e novos materiais. São indústrias altamente econômicas e lucrativas, em termos de aproveitamento de matéria-prima e energia, causando por isso um mínimo de poluição, que nada mais é do que o resíduo não aproveitado. Numa visão de desenvolvimento sustentado, a industrialização do DF seria realizada em direção a estas indústrias, evitando as obsoletas indústrias de chamínés.

Como já dissemos, grande parte dos problemas ambientais que presenciamos atualmen-

te no Distrito Federal deve-se a uma total desarticulação das ações neste campo, como diversos órgãos agindo por conta própria ou até inativos, com superposição de funções, sem uma direção nos trabalhos. Com o surgimento da Coordenação de Assuntos do Meio Ambiente, em 1985, deu-se o primeiro passo objetivo do articulação das ações, reforçada em 1986 pela criação do Programa Especial do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e ampliação das competências da COAMA, transformando-a em Coordenação do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia. No entanto, diante do crescimento da demanda e do caráter extraordinário desses órgãos, sem estrutura suficiente em termos de recursos humanos e materiais, não tem havido uma resposta satisfatória do poder público à realidade que se apresenta, situação que tende a agravar-se diante da sempre crescente responsabilidade frente às questões ambientais. Daí surge a necessidade da criação de uma secretaria que se denominará Secretária do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, à qual se subordinarão funções, atividades e órgãos responsáveis pela promoção de ações na área do meio ambiente e incentivo para promoção ao desenvolvimento da pesquisa, da ciência e da Tecnologia. Esse órgão contará com estrutura leve, desburocratizada, mas com alta eficiência gerencial a fim de que possa desenvolver ações rápidas, principalmente coordenando-as.

Para execução das ações da Secretaria, criase o Instituto de Ecologia e Meio Ambiente (IEMA/DF) e transforma-se o atual ITA/DF em Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT/DF). Além destes institutos, será ampliado o Batalhão de Polícia Florestal, em convênio Sematec/Secretaria de Segurança Pública, para que a secretaria conte com pessoal suficiente para promover a vigilância ambiental.

Na organização da secretaria e desses institutos serão aproveitados os recursos orçamentários, materiais e humanos dos órgãos hoje existentes nas estruturas da administração do Distrito Federal, responsáveis por atividades relacionadas com meio ambiente, ciência e tecnologia.

O Secretário da Sematec, cargo criado em função da extinção de um cargo de Secretário Extraordinário, criado pela Lei nº 7456, de 1º de abril de 1986, supervisionará as atividades a serem desenvolvidas pelos dois institutos, estabelecendo suas diretrizes.

Dessa maneira, através desta coordenação única, a ação de meio ambiente no DF ganhará contornos mais objetivos, evitando a superposição de atividades ora existentes. Assim, preencheremos plenamente a necessidade atual da implementação de uma política do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia eficiente e objetiva, que traga soluções aos problemas de desenvolvimento e manutenção da qualidade de vida do DF.

Pelas razões expostas, encarecemos a aprovação do presente projeto de Lei. — **Joaquim Domingos Roriz** Governador do Distrito Federal.

PROJETO DE LEI DO DF Nº 38, DE 1989

Cria a Secretaria do meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Fica criada e incluída na estrutura básica da administração do Distrito Federal, a que se refere o artigo 1º da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, a Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia — (Sematec).

Art. 2º São funções da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia:

I — formular, coordenar e executar a política ambiental do Distrito Federal;

II — exercer o poder de polícia ambiental, e proteger e preservar os recursos ambientais no âmbito do Distrito Federal;

III — executar ação de conservação, fiscalização e proteção das bacias hidrográficas no DF, além do controle da poluição das águas;

IV — propor a criação de unidades de conservação, fiscalizar e executar o manejo ambiental nelas;

V — desenvolver programas de prevenção à erosão e de proteção e preservação dos recursos da fauna e da flora;

VI — promover a educação ambiental e a conscientização pública para a preservação do ambiente;

VII — estimular a execução de estudos e projetos que visem o aproveitamento econômico dos recursos naturais do cerrado, privilegiando as espécies da flora e da fauna nativas;

VIII — promover estudos de pesquisas visando o desenvolvimento de tecnologias contendo soluções ecologicamente equilibradas.

Art. 3º Fica criado o cargo de natureza especial de Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, sendo, em consequência, extinto um dos cargos de Secretário Extraordinário criado pela Lei nº 7.456, de 1º de abril de 1986.

Art. 4º Fica criado o Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal — (IEMA/DF), vinculado à Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Art. 5º Compete ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal — (IEMA/DF):

I — executar a Política Ambiental do Distrito Federal;

II — promover e coordenar o desenvolvimento de pesquisas científicas fundamentais e aplicadas, com vista ao equacionamento dos problemas ambientais e aplicação das soluções requeridas;

III — realizar planos, programas, projetos e atividades de incentivo à proteção do meio ambiente no âmbito do Distrito Federal;

IV — cooperar na formulação e execução da Política Nacional do Meio Ambiente.

Art. 6º O Instituto de Tecnologia Alternativa do Distrito Federal — ITA/DF, órgão vinculado ao Gabinete Civil do Governador, passa a denominar-se Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal — ICT/DF, vinculando-se à Secretaria do Meio Ambiente, Ciência

e Tecnologia, com as seguintes competências:

I — executar a Política de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Distrito Federal;

II — desenvolver pesquisas científicas fundamentais e aplicadas na área de ciência e tecnologia, bem como a otimização tecnológica de produtos, processos e sistemas, objetivando a melhoria e manutenção do equilíbrio ecológico;

III — realizar planos, programas, projetos e atividades de fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico;

IV — cooperar na formulação e execução de Política Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Art. 7º A os órgãos de que tratam os artigos 4º e 6º é assegurado a condição de relativamente autônomos, sem prejuízo da auditoria financeira a cargo de órgãos próprios da Secretaria de Finanças, nos termos dos parágrafos 1º e 3º, da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964.

Art. 8º Ficam extintos o Programa Especial do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, criado pelo Decreto nº 9.829, de 23 de outubro de 1986 e a Coordenação do meio Ambiente, Ciência e Tecnologia (Coama), criada pelo Decreto nº 8.861, de 28 de agosto de 1985.

Parágrafo único. A extinção do Programa e da Coama referidos neste artigo não implica na extinção das funções dos Grupos de Direção e Assessoramento Superiores e Direção e Assistência Intermediária a eles alocados, que serão redistribuídas na forma do § 1º, do artigo 10, desta lei.

Art. 9º Das alterações procedidas nos termos desta lei, resultarão, a transferência de unidades orgânicas atualmente integrantes das estruturas de órgãos da administração direta do Distrito Federal para a estrutura da nova secretaria.

Art. 10. O governador do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta lei, baixará decretos aprovando os Regimentos da Sematec/lema e do ICT/DF, de acordo com o estabelecido nesta lei e especialmente:

I — nominando unidades orgânicas;

II — detalhando competência e atribuições em observância ao que dispõe os artigos 2º, 5º e 6º;

III — estabelecendo requisitos necessários para o provimento das funções compatíveis com o previsto nos incisos anteriores.

§ 1º É delegada ao governador do Distrito Federal competência para transformar, dar nova denominação, redistribuir, reduzir símbolo ou código de funções dos grupos de Direção e Assessoramento Superiores e Direção e Assistência Intermediária, a fim de atender às novas estruturas dos órgãos de que trata esta lei.

§ 2º Os atos decorrentes da presente delegação não poderão acarretar acréscimo de despesa.

Art. 11. Os recursos orçamentários, materiais e humanos existentes nas unidades extintas em decorrência desta lei, serão transferidos para a Secretaria do Meio Ambiente,

Ciência e Tecnologia (Sematec-DF), para o Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal — (Iema-DF) e para o Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal — ICT/DF, obedecidas as normas legais aplicáveis às espécies e às peculiaridades de cada órgão.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão do Distrito Federal.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Do Expediente lido, consta o Projeto de Lei do DF nº 38, de 1989, que nos termos da Resolução nº 157, de 1988, será despachado à Comissão do Distrito Federal, onde poderá receber emendas, após publicado e distribuído em avulsos, pelo prazo de 5 dias úteis.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 411, DE 1989

Nos termos do art. 172, inciso I do Regimento Interno, requero a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Resolução nº 201, de 1988, que "Cria cargos em Comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, na Subsecretaria de Comissões, e dá outras providências" cujo prazo, na Comissão Diretora já se acha esgotado.

Sala das sessões, 14 de agosto de 1989.
— Senador *Maurício Corrêa*, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— O requerimento que acaba de ser lido será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 255, item II, letra c, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 412, DE 1989

Senhor Presidente

Nos termos do art. 210, do Regimento Interno, requero a transcrição nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento do Senhor Presidente José Sarney, no Plácio do Planalto, durante a Sessão Solene de instalação da Comissão Constitucional do Centenário da República, no último dia 11 de agosto.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1989.
— Senador *Lourival Baptista*.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— O requerimento lido será submetido ao exame da Comissão Diretora antes de sua inclusão em Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A Presidência comunica ao Plenário, que se encerrou ontem, dia 14 de agosto, o prazo de funcionamento da Comissão Especial criada pelo Requerimento nº 20, de 1989, destinado a estudar a questão das perdas salariais dos trabalhadores e servidores públicos ocor-

ridas nos últimos 10 anos, sem que a referida Comissão encaminhasse à Mesa, para publicação, o relatório e a conclusão de seus trabalhos.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges.

O SR. MAURO BORGES (PDC — GO.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no final da semana passada, o Ministro da Agricultura, Íris Rezende Machado, dirigiu carta ao Senador Nelson Carneiro, Presidente do Senado, levantando suspeição da minha conduta como Relator da Comissão de Importação de Alimentos, dizendo que sou seu inimigo pessoal e pedindo para ser julgado pelo Plenário do Senado e não por essa Comissão.

Creio que é do meu dever esclarecer que, desde muitos anos, eu e o Ministro da Agricultura Íris Rezende Machado, somos adversários políticos; porém, jamais o considere meu inimigo pessoal. Todas as nossas divergências têm origem na sua ação político-administrativa e nada de caráter pessoal.

Quem conhece meu passado e minha conduta como Senador, não pode crer que me valha da condição de Relator para agredir o Ministro Íris Rezende Machado; pelo contrário, no momento em que o Sr. Ministro foi depor na CPI, pedi ao seu Presidente, Senador Dirceu Carneiro, designasse outro Senador para inquirir o Sr. Ministro, pois tenho com S. Ex.ª notórias incompatibilidades políticas. Fui atendido pelo Sr. Presidente da Comissão, que designou outro Relator. Se eu tivesse alguma vontade, se quisesse utilizar a minha função, esse seria um momento muito oportuno. Não o fiz, exatamente num excesso de consideração pela nossa condição de adversários políticos.

Não fiz nenhuma declaração a jornais quanto a Íris Rezende Machado, com relação à importação de alimentos, a essa CPI da qual sou Relator. Lamento que o Sr. Ministro Íris Rezende Machado tenha usado esse expediente como defesa prévia, levantando suspeição sobre a minha ação.

Não farei outros comentários no momento, até que a Comissão examine o parecer do Relator. Na verdade, uma defesa bem feita, baseada em fatos sólidos, não precisa levantar suspeição de ninguém; Basta ater-se exclusivamente aos fatos e não precisa contar coisas do seu passado e outras atividades, que nada têm a ver com a CPI.

Portanto, Sr. Presidente, ficaria grato que V. Ex.ª e os demais Senadores considerassem muito bem este aspecto. Jamais seria capaz de usar um cargo desse tipo para expandir qualquer animosidade contra quem quer que seja. Todos podem estar absolutamente certos de que, não só eu como Relator, mas todos os demais membros da Comissão, como o seu Presidente, têm agido e agirão com absoluta equidade, com absoluta correção, jamais se valendo dessa condição para ferir quem quer que seja.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 4 de agosto, apresentei projeto de lei ao Senado Federal com o objetivo de estabelecer critérios para a organização e funcionamento das universidades brasileiras e dispor sobre a educação superior.

A intenção do exame dessa matéria, de forma singular, antes mesmo da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, teve em vista a necessidade de se estabelecer, de imediato, o princípio constitucional que determinou a autonomia didático-científico-administrativa e de gestão financeira das universidades brasileiras.

Recentes acontecimentos na Universidade Federal do Rio de Janeiro e na Universidade de Brasília, por ocasião da escolha dos seus respectivos reitores, demonstram, inequivocamente, a necessidade do estabelecimento imediato da vigência desta autonomia.

O projeto consagra, no art. 1º, o que foi previsto na Constituição quanto à pluralidade. Assim é que estabelece:

"O ensino superior tem por objetivo a formação profissional e a capacitação para o trabalho intelectual e a pesquisa em todos os campos do saber, e será ministrado, respeitada a pluralidade de idéias e de concepções pedagógicas em universidades e outros estabelecimentos organizados para esse fim, como instituições de Direito Público e Direito Privado."

O projeto, também, ao salientar a existência de um sistema superior de educação diversificado, ao reconhecer esta situação, inclusive em função do desempenho de unidades isoladas da melhor qualidade, procura evitar o estabelecimento, *a priori*, de uma hierarquia desnecessária, que, se criada, estabeleceria a conhecida tendência para a multiplicação das universidades.

Procura o projeto, de forma clara, determinar a competência do Conselho Federal de Educação, no que diz respeito ao ensino superior e também às delegações indispensáveis de competência aos Conselhos Estaduais.

Entendo, todavia, que os dois princípios mais importantes e inovadores do projeto apresentado e, neste momento, em exame nesta Casa, são, sem dúvida alguma, a avaliação e o tipo de escolha do dirigente máximo das universidades e dos estabelecimentos superiores de ensino oficial.

Na oportunidade em que dirigi o Ministério da Educação, procurei, junto ao Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, sempre defender a necessidade da avaliação do desempenho público do ensino superior brasileiro.

Sem dúvida alguma, as nossas universidades e estabelecimentos de ensino superior apresentam grandes deficiências, mas tam-

bém cursos de excelência e de qualidade inegáveis.

É preciso, pois, estabelecer-se o princípio legal da avaliação, para podermos ter uma radiografia exata do ensino superior no Brasil e podermos, através desse instrumento, melhorar a qualidade tão necessária à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico.

Portanto, a obrigatoriedade da avaliação do desempenho do ensino superior oficial, feita pelo Poder Público e pela comunidade acadêmica, é condição indispensável para encontrarmos o caminho desejado para a eficiência e a qualidade na universidade brasileira.

Por isso, com intensidade, friso a necessidade da avaliação; assim como entendo que a autonomia, ao afastar a decisão do Poder Executivo no processo de escolha dos dirigentes maiores das universidades e dos estabelecimentos de ensino superior, tem que necessariamente ser enquadrada em parâmetros claros.

Assim, o projeto prevê que, qualquer que seja o tipo de escolha do dirigente maior de uma universidade ou de um estabelecimento de ensino superior oficial, ele, que, em função da autonomia, não irá mais à decisão do Poder Executivo federal, estadual ou municipal, terá que dar, no Estatuto ou na própria lei criadora, a prevalência para o voto dos docentes.

É evidente que a universidade é uma casa do saber. Por isso mesmo, não podemos querer encontrar um caminho de eficiência, de qualidade e de desenvolvimento da universidade se não respeitarmos essa casa do saber, dando a prevalência sempre à opinião dos docentes. Ao consagrar a autonomia determinada pela Constituição Federal, incluímos esse dispositivo com a intenção de evitar os acontecimentos vividos recentemente na Universidade Federal do Rio de Janeiro e na Universidade de Brasília.

Chegou o momento do estabelecimento dessa norma. Por isso, ao apresentar um projeto sobre a universidade brasileira e sobre as entidades superiores de ensino, agradeço a colaboração aos eminentes companheiros da minha época de Ministério, especialmente ao Prof. Cintra, que foi Secretário-Geral Adjunto e o Prof. Edison Machado, que dirigiu a CAPS por muitos anos e que hoje é o dirigente da Secretaria de Ensino Superior. Esses Companheiros, com os seus conhecimentos e suas experiências, nos ajudaram a preparar esse projeto, que espero mereça a atenção, o estudo e o exame do Egrégio Senado Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O Presidente, eventualmente em exercício nesta sessão, congratula-se com V. Ex.ª, Colega que sou, como Professor universitário, pelo conteúdo de seu projeto, que, embora não o tenha lido ainda, calculo, pelo enunciado do seu discurso, será benéfico à universidade brasileira.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES PRONÚNCIA DISCURSO QUE, ENTRÉQUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

Durante o discurso do Sr. Leite Chaves, o Sr. Pompeu de Sousa — 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Iram Saraiva, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, as imensas dificuldades vividas hoje pelo Brasil encontram ainda maiores reflexos negativos no garroteamento daqueles programas indispensáveis ao progresso e à integração de suas regiões, tão dispersas e territorialmente portentosas.

Na Amazônia, esses problemas assumem as dimensões de seu próprio território físico.

Até mesmo os compromissos mais sagrados, assumidos em praça pública, cara a cara com os cidadãos, até mesmo as palavras em que a honra está empenhada não encontram cumprimento. Até mesmo, Sr. Presidente, em situações que colocam sob risco a soberania nacional.

O desenvolvimento da malha rodoviária amazônica, na realidade, é fundamentalmente isso: uma questão de soberania nacional, a perspectiva da ocupação sistemática e controlada de vastidões fundiárias que — se assim não for feito — certamente cairão, mais cedo ou mais tarde, nas garras das grandes potências e dos poderosos grupos multicontinentais que buscam soluções para seus próprios dilemas demográficos.

O extremo Noroeste do País, onde está localizado o meu Estado do Acre, é quem mais sofre com tudo isso.

O asfaltamento da BR-364, a implantação definitiva da BR-317 e a recuperação das rodovias já existentes são compromissos antigos, formais e solenemente assumidos pelo saudoso Presidente Tancredo Neves e pelo atual Presidente José Sarney. Ambos asseguraram que, até o final do atual período governamental, seria rompida a barreira histórica que isola os acreanos dos demais brasileiros.

O que se vê, todavia, é justamente o oposto: as obras se encontram praticamente paralisadas, com a desativação progressiva e irreversível das equipes ali instaladas. Nem mesmo trabalhos de preservação do leito atual vêm sendo feitos, o que provoca a degradação acelerada das condições de tráfego — isso agora, no chamado "verão". Imaginem como ficará quando desabarem as tempestades do período "inverno"!

As últimas esperanças de verem cumpridos os compromissos do Governo com a região definham a cada dia. Toda notícia sobre "contenção de despesas", "corte nos gastos públicos" ou a pretensa "austeridade" traz a certeza de que nenhuma exceção será aberta para a Amazônia e para o Acre. E o desdobra-

dos fatos, logo, incumbe-se de confirmar esse temor; os mesmos jornais, prontamente, estampam o tratamento privilegiado para as demais regiões, beneficiadas por medidas especiais e extraordinárias, para escapar das restrições.

Estamos às vésperas da apreciação de projeto que contempla diversos Estados com dotações extra-orçamentárias, para reforço de programas e contingências emergenciais. Não me anima, como jamais me animou na vida pública, qualquer intuito menos nobre; não é inveja, cobiça ou despeito que me leva a protestar contra a desigualdade na distribuição desses recursos — provavelmente a última de grande vulto no presente exercício financeiro.

Vejamos, todavia, o que está sendo proposto: para o glorioso Maranhão, mais de NCz\$ 200 milhões; para Minas Gerais, NCz\$ 183 milhões; para praticamente todos os Estados, dotações de valores variáveis.

Para o Acre, zero. É o único Estado absolutamente excluído dessa UTI financeira!

Nem um centavo para ajudar a diminuir os imensos problemas daquela distante e abandonada região, nem um alento, nem uma perspectiva de cumprimento dos compromissos e das promessas solenemente reiteradas ao povo acreano.

Estou recebendo dramático telegrama do Governador Flaviano Melo, em que o Acre reclama a inclusão de recursos mínimos, naquelas dotações, para que se reativem as obras de pavimentação da BR-364. S. Ex^a cobra o mínimo indispensável, NCz\$ 96 milhões, sem o que o próximo período de chuvas será tenebroso para a economia e as condições de vida no Estado.

Diz o nobre Governador do Acre, em sua mensagem:

"Esses recursos estavam previstos para constar mas foram excluídos inexplicavelmente, a despeito de a bancada federal de meu estado apoiá-los em sua plenitude."

Acentua o Governador Flaviano Melo que

"a importância dessa rodovia para o País, em especial para o Estado do Acre, é algo que sempre mereceu e continuará merecendo todo o nosso empenho e o apoio de V. Ex^a que, certamente, não faltará. Minha luta é a luta de um povo que a continuará incansavelmente, na busca de melhores dias, melhores condições de vida e aperfeiçoamento de condições para o desenvolvimento sócio-econômico e cultural do Estado que, já neste estágio, representa muito ao nosso País."

O Governador acreano denuncia, ainda, que até agora não chegou à região qualquer benefício decorrente do selo-pedágio, "apesar de suas carências".

A situação é grave e, perdoem-me V. Ex^s a ênfase, agrava-se a cada dia, a cada hora, a cada minuto de abandono crescente.

A hora é de união em torno do Estado do Acre, do Brasil e de tudo o que buscamos com nossa dedicação à vida pública. Não se

trata de uma reivindicação regional ou paroquial, mas, repito, a causa é de soberania nacional; é de sobrevivência biológica e cívica de toda uma população, que não mais pode suportar o menosprezo com que é tratada.

Concluo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, conclamando todos à reflexão sobre o grave quadro que se expõe e que exige uma tomada responsável de consciência, para que as injustiças não se agravem, o abandono não cause a revolta incontrolável, e o tratamento desigual não provoque descrédito ainda maior no povo, o qual, hoje, já não vê com o desejável respeito a ação político-governamental.

Para evitar tudo isso, é preciso coragem, é preciso determinação, é preciso lucidez. Virtudes que esta Casa e o Congresso Nacional sempre mostraram nas mais sérias e gravosas situações da História do Brasil. E, certamente, não faltarão neste momento.

Sr. Presidente, (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos, para breve comunicação.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Para Breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, solicitei esta breve comunicação para ler aqui, no Plenário; dois ofícios: um, que dirijo ao Presidente desta Casa; e outro, ao meu Líder, Senador Ronan Tito.

Ao Sr. Presidente da Casa dirijo o seguinte ofício:

Of. n.º 70/89

Brasília, 15 de agosto de 1989

A Sua Excelência o Senhor Senador Nelson Carneiro Digníssimo Presidente do Senado Federal

Nesta

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 7.º, § 2.º, do Regimento Interno, comunico à Mesa do Senado Federal que, a partir de hoje, deligome da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, ao mesmo tempo em que ingresso nos quadros do Partido Liberal.

Ao ensejo, renovo-lhe meus protestos de consideração e apreço. — *Alfredo Campos.*

Ao nobre Senador Ronan Tito dirijo a seguinte carta:

Brasília, 15 de agosto de 1989

Exim^o Sr.

Senador Ronan Tito DD. Líder do PMDB no Senado Federal Brasília — DF

Prezado Líder,

O momento político-partidário do nosso País está a requerer uma profunda reflexão.

Desde a posse dos eleitos, em 1987 já se esperavam as necessárias acomodações partidárias, de modo que se descontinhasse um horizonte mais nítido, capaz de definir um quadro de participação

política efetivamente harmonizado com os princípios ideológicos de cada um.

Isso ocorreu com maior intensidade ainda durante os trabalhos constituintes, quando uma nova fisionomia passou a caracterizar principalmente o Legislativo Federal.

O momento é, pois, de redefinição e de reorganização.

É justamente em virtude desse amplo quadro que me dirijo a meus companheiros de bancada, por intermédio de V. Ex^a, no sentido de comunicar-lhes meu desligamento do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, agrimação à qual dediquei anos da minha vida pública, e que me traz as mais gratas recordações de exaustiva atuação política na busca dos rumos democráticos para o nosso País.

Militei no PMDB com a convicção de estar contribuindo para o atendimento dos anseios da sociedade brasileira.

Não é, portanto, com mágoa, que deixo o Partido. Muito menos por desprezar seu passado de lutas reconhecidamente decisivas para a normalização democrática.

Nesse conjunto de redefinições, minha formação liberal impõe-me uma decisão consciente, fruto de exaustivas reflexões, encaminhando-me para um novo Partido, organizado em plena consciência com os ideais de uma Nação em busca do progresso harmonizado com o bem-estar social.

Filio-me ao Partido Liberal na certeza de, nele, poder representar os anseios do povo brasileiro de reencontrar-se com a grandiosa destinação que lhe reservou a História.

Filio-me ao Partido Liberal para acompanhar, de perto, em inegável sintonia, a caminhada de Guilherme Afif Domingos rumo à Presidência da República, por sua proposta de Governo estribada na modernidade, na autenticidade, na seriedade e na competência administrativa, valores indispensáveis à reorganização do Estado nacional voltado para o seu futuro.

Filio-me ao Partido Liberal, também para me irmanar a meu ex-Reitor, Professor Aluísio Pimenta, uma das maiores reservas de dignidade que Minas Gerais pôde oferecer ao Brasil.

Filio-me, finalmente, ao Partido Liberal, para fazer justiça a meus ideais e à minha convicção de poder ver País destacado no cenário das demais Nações que conseguiram o progresso e a paz social.

Fica, no entanto, junto a meus ex-companheiros de Bancada, a certeza de que continuaremos unidos em prol da grandeza do Senado Federal e do Legislativo brasileiro.

A V. Ex^a, Senador Ronan Tito, não poderia deixar de cumprimentá-lo por sua liderança sempre compromissada com os interesses do PMDB e, ao mesmo tempo, agradecer-lhe pela distinção com que sempre me honrou.

Ao ensejo, permita-me renovar-lhe, Senhor Líder, meus protestos de consideração e apreço.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Carlos De'Carli — João Menezes — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — Hugo Napoleão — José Agripino — Divaldo Suruagy — Francisco Rollemberg — José Ignácio Ferreira — Itamar Franco — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Iram Saraiva — Roberto Campos.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte
Of. 164/89 — Gab/JborBBrasília, 14 de agosto de 1989

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 39, alínea "a", do Regimento Interno, que me ausentarei do País, nos dias 16, 17 e 18 do corrente para viagem ao Uruguai, para participar de ciclo de palestras.

Na oportunidade, transmito a Vossa Excelência meus cumprimentos cordiais. — Senador *Jorge Konder Bornhausen*.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 413, DE 1989

Requeremos, na qualidade de Membros da Comissão Especial "destinada a examinar a questão da dívida externa brasileira e avaliar as razões que levaram o governo a suspender o pagamento dos encargos financeiros dela decorrentes, nos planos externo e interno", fundamentados no § 1º do art. 77 do Regimento Interno do Senado Federal a prorrogação por mais 15 (quinze) dias do prazo concedido a esta Comissão que se encerrará dia 15 de agosto próximo.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1989. — Senador *Fernando Henrique Cardoso* — Senador *Carlos Chiarelli* — Senador *Itamar Franco* — Senador *Raimundo Lira* — Senador *Leite Chaves*.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Aprovado o requerimento, fica prorrogado o prazo da Comissão pelo tempo solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 414, DE 1989

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º da Constituição

Federal, requeiro seja encaminhado ao Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social o presente Requerimento, com vistas às informações sobre as seguintes questões:

1. Quais os 1.000 (mil) maiores devedores da Previdência Social (IAPAS) a nível federal, distinguindo os inadimplentes, dos devedores com sua situação regularizada.

2. Quais os 20 (vinte) maiores devedores daquele órgão, em cada Estado, distinguindo os inadimplentes, dos devedores com sua situação regularizada.

3. Qual o montante corrigido do débito global à data da resposta?

Justificação

A Previdência brasileira se constituiu num patrimônio de incomensurável relevo social. Seu complexo edifício, montando a partir dos modelos europeus do século XIX, sofreu, ao longo do tempo, um bem sucedido processo de aperfeiçoamento que culminou com a constituição do Sinpas. A relativa ampliação das coberturas previdenciárias previstas na atual Carta Magna tem, aparentemente, agravado a cronicamente deficiente condição financeira do sistema previdenciário estatal. Tal agravamento tem delineado a inviabilização operacional da Previdência Social. Como é do nosso conhecimento a existência de uma gigantesca dívida pública e privada para com o Sinpas, achamos mandatório que o Congresso Nacional, legítimo defensor dos interesses da população brasileira, venha a tomar conhecimento da relação dos sonegadores que colocam em risco todo o sistema previdenciário, para que as medidas corretivas possam ser tomadas.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1989. — Senador *Jutahy Magalhães*.

(Ao exame da Comissão Diretora)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O requerimento lido irá ao exame da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência comunica ao plenário que, em decorrência de erro gráfico, determinou a republicação da Resolução nº 45, de 1989, e a conseqüente remessa de novos autógrafos à parte interessada.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Of. nº 070/89

Brasília, 15 de agosto de 1989.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 7º, § 2º do Regimento Interno, comunico à Mesa do Senado Federal que, a partir de hoje, desligo-me da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, ao mesmo tempo em que ingresso nos quadros do Partido Liberal.

Ao ensejo, renovo-lhe meus protestos de consideração e apreço. — *Alfredo Campos*.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A comunicação lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 39, DE 1986

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno).

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1986 (nº 6.777/85, na Csa de origem), que institui o Programa Nacional de Minerais Estratégicos e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Solicito a o nobre Senador Leite Chaves o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o conceito de "estratégico" relacionado à utilização econômica dos bens minerais vem evoluindo, no correr deste século, tendendo, cada vez mais, a se desvincular do conceito de guerra para agregar fatores dinâmicos como tendências de consumo no País e no mundo, preços, novas fontes de suprimento, tecnologia e diretrizes de desenvolvimento.

Assim, o presente projeto de lei acolhe a definição de "minerais estratégicos" que mais se aproxima das análises contemporâneas dos economistas minerais: aquela que subordina a condição de "estratégico" aos dois parâmetros básicos já referidos — o aspecto crítico do bem para a economia nacional e o aspecto da vulnerabilidade, que se traduz na dependência de fontes externas para o suprimento das necessidades do País.

Ao mesmo tempo, entretanto, estende o conceito para abranger, igualmente, outros bens minerais que, por sua essencialidade para a política de desenvolvimento nacional, forem considerados estratégicos, a critério do Poder Executivo.

Elaborado em conformidade com o conceito acima, o presente projeto baseou-se na necessidade de se estabelecerem diretrizes claras e definitivas para o setor mineral, dentro dos três objetivos básicos:

- o domínio do processo tecnológico;
- a verificação do processo industrial para permitir ao País alcançar etapas mais avançadas, atribuindo-se maior autonomia à expansão de indústrias como a eletrônica, a nuclear, a química etc.;
- o controle dos empreendimentos pela empresa genuinamente nacional.

Tais diretrizes serão consubstanciadas no Programa Nacional de Minerais Estratégicos, o qual compatibilizará os projetos minero-industriais que envolvam os minerais estratégicos, criando uma nova mentalidade, um novo balizamento para o desenvolvimento do País. Os empreendimentos de maior porte,

hoje existentes na área de minérios agenciados, já se enquadram nessas orientações.

A fixação das diretrizes do Programa Nacional de Minerais Estratégicos, bem como a operacionalização do mesmo caberá ao Conselho Nacional de Minerais Estratégicos, previsto no art. 7º, cuja composição certamente abrigará representantes dos vários Ministérios e órgãos integrantes da administração pública diretamente envolvidos na exploração, aproveitamento e industrialização das matérias-primas minerais no País, será confiada a tarefa de operacionalizar, na prática, as diretrizes e as metas básicas do programa, em sintonia com a doutrina que inspira sua criação.

Por fim, deve-se destacar no projeto:

a) o rol de substâncias constantes do art. 4º é dinâmico e foi estabelecido em função dos critérios estabelecidos no art. 3º, podendo ser alterados de tempo e tempo por iniciativa do Presidente da República;

b) no aproveitamento econômico dos minerais estratégicos confere-se **status** especial à participação da empresa brasileira de capital nacional; e

c) a relevância do tratamento tecnológico no aproveitamento dos minerais estratégicos.

Tendo em vista a importância deste projeto para o contexto econômico-político do setor mineral nacional, bem como o conteúdo altamente técnico que o distingue, aconselham o acolhimento da medida.

No que concerne ao plano jurídico-constitucional, ressalte-se que nenhum obstáculo pode ser oposto à proposição em tela.

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação da medida.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

EMENDAS DE PLENÁRIO OFERECIDAS AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 39, DE 1986 (Nº 6.777/85, NA CASA DE ORIGEM), QUE INSTITUI O PROGRAMA NACIONAL DE MINERAIS ESTRATÉGICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Emenda Nº 1

Substitua-se a redação do inciso IV, do art. 2º, pela seguinte:

"IV — estimular, promover e garantir a participação de brasileiros e de empresas brasileiras de capital nacional na pesquisa, lavra, industrialização e na execução dos respectivos projetos, bem como no desenvolvimento da tecnologia de aproveitamento dos recursos minerais existentes no País, especialmente daqueles considerados estratégicos;"

Justificação

A Constituição brasileira de 1988 em seu art. 171 definiu a pessoa jurídica considerada "empresa brasileira de capital nacional" para efeitos de proteção da sua soberania e no inte-

resse nacional de disciplinar e controlar os investimentos de capital estrangeiro e a remessa de lucros para o exterior.

O conceito de "empresa brasileira de capital nacional" está contido no Capítulo I dos "Princípios Gerais da Atividade Econômica" nacional, e, portanto, qualquer lei ou projeto de Lei deve ser adaptado ao conceito instituído pela Constituição, inclusive usando da expressão constitucional correta, qual seja: empresa brasileira de capital nacional.

Por outro lado, o direito instituído pelo inciso IV, do projeto de lei em discussão, não pode deixar de referir-se aos "brasileiros", como pessoas físicas, porquanto senão o direito ali instituído ficaria limitado somente às pessoas jurídicas, o que tornaria a lei inconstitucional, já que o art. 176, § 1º, da Constituição Federal de 1988, o estende também aos "brasileiros" (como pessoas físicas).

Contamos, assim, com a acolhida dos eminentes Pares.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1989.
— Senador *Irapuan Costa Júnior*.

Emenda nº 2

Substitua-se a redação do inciso V, do art. 2º, pela seguinte:

"V — estimular, promover e garantir a participação de brasileiros ou de empresas brasileiras de engenharia consultiva, de capital nacional, no desenvolvimento da tecnologia e execução de projetos de engenharia para o aproveitamento, lavra e industrialização dos recursos minerais existentes no País, especialmente daqueles considerados estratégicos;"

Justificação

A Constituição Federal vigente é definidora do conceito de "empresa brasileira de capital nacional".

Portanto, sempre que lei ou projeto de lei se referir a essas pessoas jurídicas deve usar da expressão corretamente e como contida no texto constitucional.

Ademais, o art. 176, § 1º, da Constituição Federal ao instituir o direito à pesquisa e à lavra de recursos minerais, no interesse nacional, estende-o tanto às pessoas jurídicas como às pessoas físicas, pelo que deve ser acrescida a expressão "brasileiros" no inciso V do art. 2º do projeto em discussão, sob pena de limitação do direito e conseqüente inconstitucionalidade da futura lei.

Contamos, assim, com a acolhida dos eminentes Pares.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1989.
— Senador *Irapuan Costa Júnior*.

Emenda nº 3

No art. 5º do Projeto, substitua-se a expressão: "de mineração cujo capital seja majoritariamente controlados por brasileiros natos, pessoas físicas ou pessoas jurídicas constituídas de sócios ou acionistas brasileiros" por: "cujo controle efetivo esteja em caráter permanente sob a titularidade direta ou indireta de pessoas físicas domiciliadas e residentes no país ou de entidades de direito público interno,

entendendo por controle efetivo da empresa a titularidade da maioria de seu capital votante e o exercício, de fato e de direito, do poder decisivo para gerir suas atividades",...

Justificação

A emenda apenas sana a inconstitucionalidade implícita no artigo, com a reprodução, **ipsis literis**, do texto constitucional pertinente (art. 171 da CF), posto que a lei não pode restringir o que a Constituição não restringe.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1989.
— Senador *Jutahy Magalhães*.

Emenda nº 4

Dê-se ao Art. 5º, a seguinte redação:

"Art. 5º A pesquisa e a lavra de minerais considerados estratégicos somente serão outorgadas a brasileiros ou a empresas brasileiras de capital nacional.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, também, à produção de concentrados, produtos químicos, produtos ou ligas metalúrgicas ou outros derivados, realizada a partir de minerais considerados estratégicos."

Justificação

O art. 5º contido no projeto de lei nº 39 deve ser ajustado ao art. 176 e seu § 1º, da Constituição Federal vigente, que concede o direito à pesquisa e à lavra de recursos minerais tanto a brasileiros como a empresas brasileiras de capital nacional.

Ademais, o art. 171, incisos I e II, da Carta vigente, definiu o conteúdo da "empresa brasileira de capital nacional".

Sob pena de inconstitucionalidade, o projeto de lei não pode contrariar o conceito contido na Constituição Federal ou dar outro conteúdo à definição de tal empresa.

Contamos, assim, com a acolhida dos eminentes Pares.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1989.
— Senador *Irapuan Costa Júnior*.

Emenda nº 5

Dê-se a seguinte redação ao art. 7º:

Art. 7º Para a execução do Programa Nacional de Minerais Estratégicos é criado o Conselho Nacional de Minerais Estratégicos (Coname), diretamente subordinado ao Ministério das Minas e Energia, cujas composição, finalidades e atribuições serão definidas em lei de iniciativa do Poder Executivo que deverá enviar o projeto ao Congresso Nacional dentro de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta lei.

Justificação

A emenda não modifica o mérito; apenas aperfeiçoa o texto, retirando evidentes impropriedades, tais como "lei especial", que não existe em nosso ordenamento jurídico, e a confusão feita com a criação do órgão e sua "instituição" por lei.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1989.
— Senador *Jutahy Magalhães*.

Emenda nº 6

Elimine-se o art. 9º do Projeto.

Justificação

Como compatibilizar a regulamentação desta lei antes da existência da lei prevista no art. 7º, que possibilitará a execução do programa? A regulamentação, evidentemente, deverá estar prevista nesta lei que virá a ser apresentada.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1989.
— Senador *Jutahy Magalhães*.

Emenda nº 7

Acrescente-se, ao Projeto de Lei nº 39, o artigo que segue, renumerando-se os demais:

"Art. Sempre que a pesquisa e a lavra de recursos minerais estratégicos se desenvolverem em faixa de fronteira ou terras indígenas deverão ser obedecidas as condições específicas estabelecidas em lei."

Justificação

O art. 176, § 1º, da Constituição Federal, excetua a pesquisa e a lavra de recursos minerais em geral que virem a se desenvolver em terras indígenas ou em faixa de fronteira, as quais deverão obedecer as condições e regras específicas que vierem a ser estabelecidas em lei.

A limitação é justa e destinada à defesa do território dos indígenas, os quais, inclusive, até poderão ter participação na lavra, conforme a lei o estatuir, além de outros direitos ou proibições.

Ademais, a exploração junto à fronteira também tem que ser regulamentada em lei, sob pena de evasão de divisas, de fraudes, de contrabando de minérios, e tantas outras irregularidades.

Mesmo em se tratando de recursos minerais estratégicos, como no caso do presente projeto de lei, a regra constitucional imposta pelo § 1º, do art. 176, deve ser obedecida. Resta, apenas, ser emitida a lei reguladora de tais atividades em território indígena e na faixa de fronteira.

Contamos, assim, com a acolhida dos eminentes Pares.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1989.
— Senador *Irapuan Costa Júnior*.

Emenda nº 8

Acrescente-se, ao Projeto de Lei nº 39, o artigo que segue, renumerando-se os demais:

"Art. As autorizações e as concessões de pesquisas e de lavra de minerais estratégicos serão sempre por prazo determinado e não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem a prévia anuência do poder concedente."

Justificação

Tendo a nova Constituição Federal, em seu art. 176, § 3º, condicionado a prazo as autorizações e concessões da pesquisa e da lavra de

recursos minerais em geral, não pode deixar o presente projeto de lei de fixá-lo, também, para explorações de minerais estratégicos. O mesmo se diz em relação à cedência ou à transferência que a Carta Magna condicionou à prévia anuência do poder concedente.

Contamos, assim, com a acolhida dos eminentes Pares.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1989.
— Senador *Irapuan Costa Júnior*.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Em discussão o projeto e as emendas.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos, para discutir.

O SR. ROBERTO CAMPOS (PDS — MT. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, folgo em registrar que foram apresentadas emendas de plenário ao projeto em causa, que, assim, deverá voltar à Comissão de Assuntos Econômicos, para mais madura meditação.

O Projeto que temos em discussão, Sr. Presidente, é um misto de obsolescência, xenofobia e sandice. Não se pode dar outra qualificação ao texto que recebemos da Câmara dos Deputados. Por que obsolescência? Porque se revive e se alarga o tema de minerais estratégicos numa época em que há um esforço mundial de pacificação e os materiais tradicionais são cada vez menos estratégicos. Tornam-se mais estratégicos os materiais não convencionais, que não são mencionados no projeto, provavelmente porque o autor não está atualizado com a evolução científica.

Muito mais importante que os minerais aqui listados como estratégicos, incluindo o carvão, o cobre, o zinco e assim por diante, (art. 4º), são os materiais de laboratório — fibras ópticas, termoplásticos, fibras reforçadas de metal, cerâmica, ligas supercondutoras, assim como os elementos da microeletrônica, tais que silício e arsenieto de gálio.

Se quiséssemos pensar seriamente sobre materiais estratégicos relevantes, teríamos que pensar nesses materiais e não na ridícula lista que nos foi submetida no projeto oriundo da Câmara, e que inclui carvão metalúrgico, fonte hoje já superada de energia; chumbo, cobalto, cobre, enxofre, lítio, molibdênio, nióbio, níquel, cromo; platina, prata, tântalo, titânio, tungstênio, vanádio, zinco, manganês, potássio, quartzo, terras raras, berílio, e zircônio.

O escopo e significado dos minerais estratégicos têm mudado muito nos últimos anos. Lembremo-nos que a segunda potência econômica do mundo, o Japão, não dispõe de praticamente nenhum desses materiais listados aqui como estratégicos; importa-os todos, e é a segunda potência econômica do Mundo. Hoje, aplicando 1.5% do seu PIB em defesa, será provavelmente em breve a terceira potência militar do Mundo.

O Sr. Jarbas Passarinho — V. Exª me permite um aparte, nobre Senador Roberto Campos?

O SR. ROBERTO CAMPOS — Com muito prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho — Eu não sei se V. Exª concordaria comigo também que existe aqui uma contradição clara entre o art. 3º e o art. 4º. O art. 3º diz que:

"Consideram estratégicos, para os efeitos desta lei:

I — os minerais de importância vital para a economia nacional e cujo suprimento dependa de fontes externas;

II — os minerais que, dada sua essencialidade para a política de desenvolvimento nacional, forem considerados estratégicos, na conformidade de lei federal."

Isso que está colocado genericamente e que é susceptível de apreciação polêmica, aparece em seguida amarrado completamente no art. 4º, que V. Exª leu agora. Ele passa a definir espécie por espécie: carvão metalúrgico, chumbo, cobalto, cobre, enxofre, lítio, molibdênio, nióbio, e assim por diante. Então, parece-me que esse art. 4º seria insusceptível até de colocação no texto do projeto, se é que ele quer manter uma definição generalizada a respeito de materiais e minérios estratégicos. Por outro lado, V. Exª há de estar lembrado que, quando nós discutimos na Constituinte tínhamos já feito uma votação anterior aprovando, por exemplo, a participação exclusiva, até de certo modo monopolística, de brasileiros no campo de minerais estratégicos e, em seguida, dada aquela emocionalidade que tomou conta do Plenário, com um imenso mapa que foi carregado e que passou pelo Plenário, mostrando um equívoco muito grande e que mostrava uma confusão entre lavra e pesquisa, se votou o monopólio de todo o subsolo; nós, hoje, estamos submetidos a isso que me parece um absurdo. Vamos atrasar violentamente, inclusive, a pesquisa no Brasil. Então, por que ainda colocar nesse projeto de lei essa — para mim incoerente — medida entre uma generalização, que ficaria na forma da lei, e aquela que desde logo nesse projeto de lei se pretende exemplificar especificando?

O SR. ROBERTO CAMPOS — Concorro plenamente com as observações lúcidas de V. Exª. O projeto é todo desconjuntado, mal lavrado, inacabado, e foi votado na Câmara dos Deputados anteriormente à atual Constituição e só por isso já estaria desatualizado.

Ele dá uma definição absurdamente abrangente de mineral estratégico. Inexiste definição precisa, mas geralmente se subentende que existam duas características:

a) direta conexão com a segurança nacional, por ser o material predominante ou exclusivamente usado para atividades de defesa;

b) relativa escassez ou inacessibilidade do produto.

Isso não ocorre com a listagem do art. 4º. Este inclui produtos como carvão metalúrgico, chumbo, cobre, enxofre, níquel, zinco, manganês e potássio, que nem são particu-

larmente escassos nem especificamente relacionados com a defesa. Vários desses produtos já sofrem, aliás, a concorrência de produtos sintéticos, como fibras ópticas (substitutas de cobre) ou quartzo artificial. Com a dinâmica tecnológica, muito mais relevantes para defesa do que os produtos listados no art. 4º seriam os novos materiais de laboratório que anteriormente mencionei.

Gostaria de chamar a atenção do Senador Jarbas Passarinho para um agravante — a "elefantina" reserva de mercado, e eu sublinho a "elefantina," prevista no projeto, que atingiria não apenas minerais *in natura*, mas também os produtos químicos, produtos ou ligas metalúrgicas, assim como "outros derivados."

Vejam a fenomenal abrangência da expressão.

Isto significaria que uma caneca de latão poderia ser definida como um produto estratégico, o mesmo acontecendo com mictório de zinco galvanizado. São "derivados" desses minerais estratégicos.

A reserva de mercado que se pretende, traduzida na expressão "outros derivados," cria uma vasta área de indefinição.

Gás de coqueira, por exemplo, passaria a ser um produto estratégico; peças de automóveis, que são feitas dos metais listados, e resultantes de processos e transformações industriais; latas de folha-de-flandres, tudo isso seria considerado estratégico.

Só poderiam ser produzidos por empresas de maioria de capital nacional, agravando-se o isolamento em que já se acha o Brasil, parco de recursos para gerar empregos e melhorar o padrão de vida da população.

Haveria alta probabilidade também de o Brasil sofrer impugnações no GATT, ou ser vítima de retaliações. Cabe lembrar que o País é um importador e não um exportador líquido de minérios.

3 — O projeto sofre de duas patentes inconstitucionalidades:

a) o art. 171, § 1º, inciso I, da nova Constituição Federal, só permite a concessão de proteção e benefícios especiais "temporários." Ora, o projeto prevê uma reserva de mercado ilimitado no tempo;

b) o art. 44 das Disposições Transitórias isenta das restrições ao capital estrangeiro as atuais empresas brasileiras titulares de autorização de pesquisa e concessão de lavra. Elas poderão continuar exercendo seu direito até quatro anos da promulgação da Constituição, ou indefinidamente, se o produto de sua lavra e beneficiamento for destinado à industrialização do Território Nacional. Feito antes da elaboração da nova Constituição, o projeto é com ela incompatível. Sofre de anacronismo congênito.

Para terminar, Sr. Presidente, o projeto é impropriamente redigido, é inconstitucional, ressuma uma xenofobia incompatível com as necessidades do desenvolvimento brasileiro. Poderá gerar incontáveis atritos internacionais e ensejar retaliações.

Muito bem!

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Irapuan Costa Júnior, para discutir o projeto. (Pausa.)

O Sr. Irapuan Costa Júnior — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — S. Exº desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes para discutir o projeto. (Pausa.)

S. Exº não está presente.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Com emendas, a matéria volta à Comissão de Assuntos Econômicos para exame das mesmas.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Item 2

Discussão em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1986 (nº 4.329, na Casa de origem), que autoriza o Ministério da Agricultura a doar ao Município de Viçosa do Ceará os imóveis que indica, tendo.

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 137, de 1989, da Comissão — *de Constituição, Justiça e Cidadania*.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

O Sr. Mauro Benevides — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, este projeto, originário da Câmara dos Deputados, tem como autor o ex-parlamentar pelo meu Estado, Evandro Ayes de Moura, e objetiva atribuir, por doação, à Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, alguns prédios do Ministério da Agricultura que há mais de 20 anos se encontram desativados e já estão sendo precariamente utilizados pela edilidade local.

Apreciada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a matéria recebeu parecer favorável, chegando agora para decisão soberana do Senado Federal.

Tratando-se, portanto, de matéria que obtive a chancela unânime da outra Casa do Congresso Nacional, é de se esperar, Sr. Presidente, que também o Senado se manifeste, a exemplo da Câmara, favoravelmente ao acolhimento desta proposição.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Não havendo mais nenhum Sr. Senador que queira fazer uso da palavra está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à sanção

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 67, DE 1986

(Nº 4.329/84, na Casa de origem)

Autoriza o Ministério da Agricultura a doar ao Município de Viçosa do Ceará os imóveis que indica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Ministério da Agricultura a doar ao Município de Viçosa do Ceará, no Estado do Ceará, os imóveis de sua propriedade, naquele Município, para neles funcionar a sede da Prefeitura Municipal, escolas e postos de saúde e de distribuição de alimentos e medicamentos.

Art. 2º Os imóveis objeto de doação são os seguintes:

I — imóvel, situado na rua Lamartine Nogueira, nº 575, coberto de telhas, paredes de alvenaria, com 9,00m (nove) metros de frente por 70,00m (setenta) metros de fundos, com área de 630,00m² (seiscentos e trinta) metros quadrados, limitando-se, ao nascente, com a rua Silva Jardim; ao poente, com a referida rua Lamartine Nogueira; ao sul, com os fundos do imóvel de nº 583, da rua Lamartine Nogueira; ao norte, com o imóvel de nº 565 da rua Lamartine Nogueira;

II — prédio sede, situado na rua Silva Jardim, s/n, com dois pavimentos cobertos de laje, paredes de alvenaria, com 34,00m (trinta e quatro) metros de frente por 25,00m (vinte e cinco) metros de fundos, com área de 850,00m² (oitocentos e cinquenta) metros quadrados, limitando-se, ao nascente, com imóvel de propriedade da União, situado na rua Felipe Camarão s/n; ao poente, com a rua Silva Jardim; ao sul, com terreno situado na rua Silva Jardim, atualmente pertencente ao Sr. Irapuan; ao norte, com travessa da rua Silva Jardim;

III — imóvel situado na rua Felipe Camarão s/n, utilizado como garagem, coberto de telhas, paredes de alvenaria, com 15,00m (quinze) metros de frente por 45,00m (quarenta e cinco) metros de fundos, com área de 675,00m² (seiscentos e setenta e cinco) metros quadrados, limitando-se, ao nascente, com a referida rua Felipe Camarão; ao poente, com o Prédio Sede, onde funciona a Prefeitura Municipal; ao sul, com o imóvel s/n, da rua Felipe Camarão; ao norte, com a travessa da rua Silva Jardim;

IV — um terreno, situado na rua Silva Jardim, com 12,00m (doze) metros de frente por 28,00m (vinte e oito) metros de fundos, com área de 336,00m² (trezentos e trinta e seis) metros quadrados, limitando-se ao nascente, com o imóvel de nº 466 da travessa da rua Silva Jardim, pertencente à Comissão de Desenvolvimento do Planalto da Ibiapaba (extinta), hoje pertencente ao Ministério da Agricultura; ao poente, com a rua Silva Jardim; ao sul, com a travessa rua Silva Jardim; ao norte, com imóvel s/n, da rua Silva Jardim, pertencente ao Ministério da Agricultura;

V — uma casa, situada na rua Silva Jardim s/n, coberta de telhas, paredes de taipa, com 8,00m (oito) metros de frente por 28,00m (vinte e oito) metros de fundos, com área de 224,00m² (duzentos e vinte e quatro) metros quadrados, limitando-se, ao nascente, com os fundos do imóvel de n° 466 da travessa da rua Silva Jardim, de propriedade da CODEPI (extinta), hoje Ministério da Agricultura; ao poente, com a rua Silva Jardim; ao sul, com terreno de propriedade da CODEPI (extinta), hoje Ministério da Agricultura, situado na rua Silva Jardim; ao norte, com o imóvel s/n da rua Silva Jardim pertencente à Srª Tereza Pereira Rocha;

VI — uma casa situada na travessa da rua Silva Jardim n° 466, coberta de telhas, paredes de alvenaria, com 4,00m (quatro) metros de frente por 20,00m (vinte) metros de fundos, com área de 80,00m² (oitenta) metros quadrados, limitando-se, ao nascente, com imóvel pertencente à CODEPI (extinta), hoje Ministério da Agricultura, situado na travessa da rua Silva Jardim; ao poente, com terreno pertencente à CODEPI (extinta), hoje Ministério da Agricultura, situado na rua Silva Jardim; ao norte, com os fundos do imóvel s/n da rua Silva Jardim, pertencente à Srª Tereza Pereira Rocha;

VII — um imóvel, servindo de depósito, situado na travessa da rua Silva Jardim s/n, coberto de telhas, paredes de alvenaria, com 11,00 (onze) metros de frente por 20,00m (vinte) metros de fundos, com área de 220,00m² (duzentos e vinte) metros quadrados, limitando-se, ao nascente, com imóvel de n° 436 da travessa da rua Silva Jardim; ao poente, com o imóvel pertencente à CODEPI (extinta), hoje Ministério da Agricultura, situado na travessa da rua Silva Jardim n° 466; ao sul, com a travessa da rua Silva Jardim; ao norte, com os fundos do imóvel s/n da rua Silva Jardim, de propriedade da Srª Tereza Pereira Rocha.

Art. 3º A doação dar-se-á por escritura pública, correndo por conta da donatária as despesas que se fizerem para a transmissão.

Art. 4º A doação tornar-se-á nula de pleno direito, se aos imóveis doados, no todo ou em parte, for dada destinação diversa da prevista nesta lei, que será transcrita na escritura de doação, hipótese em que independentemente de qualquer indenização, voltará o seu doado ao patrimônio do doador, inclusive com as benfeitorias realizadas.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 47, de 1988 (n° 682/88, na Casa de origem), que proíbe a utilização de cloro-fluorcarbonetos como propelentes em aerosol do tipo *spray* e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n° 138, de 1989, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA N° 1 (De Plenário)
(Substitutivo)

AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N° 47, DE 1988

(N° 682/88, na Casa de Origem)

Dispõe sobre o controle da produção, importação, exportação e consumo de cloro-fluorcarbonos.

<i>Fórmula Química</i>	<i>Denominação Simplificada</i>	<i>Potencial de redução de Ozônio Estratosférico</i>
CF ₂ Cl ₂	CFC — 11	1,0
CF ₂ Cl ₂	CFC — 12	1,0
C ₂ F ₃ Cl ₃	CFC — 113	0,8
C ₂ F ₄ Cl ₂	CFC — 114	1,0
C ₃ F ₃ Cl	CFC — 115	0,0
CF ₂ BrCl	Halon — 1211	3,0
CF ₂ Br	Halon — 1301	10,0
C ₂ F ₄ Br ₂	Halon — 2402	6,0

Parágrafo único. Os valores dos potenciais de redução da camada de ozônio estratosférico mencionados neste artigo poderão ser alterados pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente — Conama, caso seja demonstrada sua necessidade pela comunidade científica.

Art. 3º Fica proibida a produção, importação, exportação e utilização de substâncias controladas, além dos níveis calculados de consumo e de produção definidos e nos prazos estabelecidos nesta lei, ressalvadas as exceções devidamente justificadas perante a autoridade competente.

Art. 4º Consideram-se, para os efeitos desta lei:

I — produção: a quantidade de substâncias controladas produzidas, menos a quantidade de substâncias destruídas mediante técnicas a serem aprovadas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente — Conama;

II — consumo: a produção mais as importações, menos as exportações de substâncias controladas;

III — nível calculado de produção: a multiplicação de produção anual de cada substância controlada pelo seu potencial de redução da camada de ozônio estratosférico, conforme tabela constante do art. 2º, seguida da soma dos resultados relativos a todas as substâncias controladas;

IV — nível calculado de importação ou exportação: a multiplicação da importação ou exportação anual de cada substância controlada pelo seu potencial de redução da camada de ozônio estratosférico, conforme tabela constante do art. 2º, seguida da soma dos resultados relativos a todas as substâncias controladas;

V — nível calculado de consumo: a soma dos níveis calculados de produção e importação, subtraindo-se o nível calculado de exportação, conforme previsto nos incisos III e IV deste artigo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A produção, importação, exportação, consumo e utilização de substâncias denominadas cloro-fluorcarbonos — CFC's — passam a ser controlados, em todo território nacional nos termos desta lei.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, são denominadas "substâncias controladas" os cloro-fluorcarbonos — CFC's — que possuam respectivamente as seguintes fórmulas químicas, denominações simplificadas e potenciais de redução da camada de ozônio estratosférico:

Art. 5º O nível calculado de consumo anual obedecerá aos seguintes limites:

I — a partir da publicação desta lei até 30 de junho de 1999, somente será permitido o nível calculado de consumo anual até 300 (trezentos) gramas por habitante por ano.

II — a partir de 1º de julho de 1999 até 30 de junho de 2003 será adotada a média de nível calculado de consumo de 1995 a 1997, inclusive, limitado a 300 (trezentos) gramas por habitante por ano.

III — de 1º de julho de 2003 a 30 de junho de 2008, para cada período de um ano, ficará limitado a 80% do valor do mencionado no inciso II deste artigo;

IV — a partir de 1º de junho de 2008, para cada período de um ano, ficará limitado a 50% do valor mencionado no inciso II deste artigo.

Parágrafo único. Os limites do nível calculado de consumo estabelecidos neste artigo poderão ser reduzidos pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente — Conama, com base na tecnologia existente à época, nos limites estabelecidos por acordos internacionais dos quais o Brasil seja parte.

Art. 6º Ficam proibidos, a partir de 1 (um) ano de vigência desta lei, a produção, a importação, a exportação, o consumo e a utilização de produtos sob a forma de aerossóis que contenham substâncias controladas como agentes ou propelentes.

§ 1º O prazo de que trata este artigo poderá ser prorrogado, no máximo por mais 2 (dois) anos, mediante justificativa do setor interessado devidamente aprovada pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente — Conama.

§ 2º Não se aplica a proibição de que trata este artigo aos produtos usados em medicamentos, desde que comprovadamente imprescindíveis, a critério da autoridade sanitária federal competente e somente mediante produção e prescrição médica rigorosamente fiscalizadas.

§ 3º Fica permitido o uso do CFC — 113 como agente limpeza sob a forma de aerossol, exclusivamente para manutenção de componentes eletrônicos, até resolução em contrário decidida pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente — Conama, a partir de comprovação da existência de alternativa tecnológica ambientalmente branda.

§ 4º O Conselho Nacional do Meio Ambiente — Conama, poderá, mediante justificativa tecnicamente fundamentada, autorizar o uso, em caráter excepcional e por tempo definido de substâncias controladas como agentes ou propelentes de aerossóis.

§ 5º A partir de 90 dias da publicação desta lei as embalagens dos produtos mencionados neste artigo terão a inscrição "Contém CFC — produto danoso à camada de ozônio da estratosfera" impressa em cor vermelha com fundo branco e com letras facilmente legíveis, que tenham, na expressão "Contém CFC", altura mínima de 1/12 (um doze avos) da maior dimensão da embalagem e nas demais, pelo menos, 1/24 (um vinte quatro avos) da mesma dimensão de referência.

Art. 7º O Governo brasileiro adotará medidas restritivas ao comércio internacional em relação aos países que não adotem medidas de controle de substâncias controladas com base em acordos internacionais dos quais o Brasil seja parte.

Art. 8º Ficam as indústrias que utilizam substâncias controladas obrigadas a adotar alternativas tecnológicas ambientalmente brandas, em relação à redução da camada de ozônio estratosférico, desde que essas tecnologias estejam à disposição do mercado e viabilizadas técnica e economicamente, cessando a fabricação dos produtos que usem substâncias controladas.

§ 1º Entende-se, para os efeitos desta lei, como tecnologia ambientalmente branda toda tecnologia nova que apresente significativa redução de impacto ambiental negativo em relação à tecnologia de uso corrente, tanto na operação da tecnologia, como no uso dos produtos produzidos por ela, os quais se denominarão "produtos ambientalmente brandos".

§ 2º Para o cumprimento do que determina este artigo, o Conselho Nacional do Meio Ambiente — Conama, fixará o período de transição necessário para que as indústrias se adaptem às novas tecnologias.

Art. 9º O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente — Ibama, fará anualmente, até o mês de março o cálculo do nível calculado de consumo do ano anterior, com base nos dados fornecidos pelos setores industriais interessados, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE — e pelos órgãos integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente — Sisnama.

Parágrafo único. O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente — Ibama, fará publicar no Diário Oficial da União os níveis calculados de que trata este artigo.

Art. 10. Aos infratores desta lei serão aplicadas as seguintes sanções:

I — multa, nos valores de 10 (dez) a 1.000 (um mil) BTN (Bônus do Tesouro Nacional), dobrada em casos de reincidência;

II — perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo poder público;

III — perda ou suspensão da participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito;

IV — apreensão e destruição de produtos;

V — suspensão de vendas e/ou fabricação de produtos;

VI — interdição de produtos;

VII — cancelamento de registros de produtos;

VIII — proibição de propaganda;

IX — cancelamento de autorização para funcionamento da empresa.

Art. 11. Compete aos órgãos integrados ao Sistema Nacional do Meio Ambiente — Sisnama — nos termos do art. 6º da Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981 a fiscalização do disposto nesta lei e a aplicação das penalidades previstas.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As gerações que vivem o século XX estão tendo a oportunidade de apreciar uma evolução sem precedentes na ciência e na tecnologia, com vistas ao usufruto da humanidade.

Estas conquistas, desenvolvidas desordenadamente, propeliu muitas vezes mais pelas perspectivas de resultados econômicos imediatos do que pelo benefício real para a sociedade, são realizadas mediante intervenções nos mecanismos dinâmicos e nos equilíbrios estáticos, consolidados por milhões de anos de lentas acomodações apresentadas pelas leis de natureza.

Estas intervenções geraram danos ao meio ambiente cujas reais dimensões ainda estão para ser devidamente calculadas.

A constatação destes danos ao meio ambiente criou novas demandas nos campos científico, tecnológico e administrativo, gerando ações de controle de um grande número de agressões aos recursos naturais e o desenvolvimento de metodologias de avaliação dos impactos das ações antropogênicas sobre os recursos naturais, assim como de mitigação destes impactos.

Num primeiro momento, logo após a restauração dos estragos da segunda guerra mundial, tiveram início, e desenvolveram-se rapidamente em todo o mundo, as estruturas institucionais para controle das poluições de origem industrial, urbana e rural, que já contam hoje com apreciável massa crítica para as ações correspondentes.

Percepções mais recentes levaram os cientistas a abordagens em outra escala, a partir da identificação dos chamados efeitos atmosféricos globais, provocados por produtos sintéticos, e por opções energéticas e práticas de manejo florestal inadequadas.

Estes efeitos não podem ser controlados por política de ação de países isoladamente, mas requerem coordenação internacional objetivando a simultaneidade das ações, única forma de conter as dramáticas conseqüências que a manutenção do "status quo" nestes setores certamente provocará.

Destacam-se neste contexto os fenômenos de "redução da camada de ozônio estratosférico" e o chamado "efeito estufa." O primeiro é a redução da camada de ozônio entre as alturas de 15 a 35 Km da atmosfera, provocada por complexas reações químicas onde têm destaque, segundo evidências muito fortes, aquelas provocadas por substâncias sintéticas denominadas "clorofluorcarbonos — CFC." Estas substâncias são decompostas na estratosfera pela reação dos raios ultravioleta, liberando átomos de cloro que, por sua vez, reagem com o ozônio, reduzindo-o a oxigênio molecular (O_2).

Uma das conseqüências da redução do ozônio na estratosfera é a redução da ação de filtro dos raios ultravioleta na faixa de ondas de 240 a 310 nm ($1\text{nm} = 10^{-9}\text{m}$), que só o ozônio promove.

O "efeito estufa" é o aquecimento da superfície terrestre pela retenção das ondas de calor decorrentes do reflexo da luz solar sobre o solo, provocado pela presença crescente de determinados "gases-traço" na atmosfera, destacando-se o CO_2 (gás carbônico) e os mesmos CFC, mencionados no primeiro fenômeno.

A incidência maior de raios ultravioleta sobre a superfície terrestre provoca, entre outros, os seguintes efeitos:

a) Aumento da ocorrência de câncer na pele, na proporção de 4 a 6% de aumento de câncer para cada ponto percentual de redução de ozônio estratosférico;

b) Aumento da temperatura na estratosfera criando condições de tempestades a grandes altitudes com sérios reflexos sobre o clima terrestre;

c) Alteração da composição da luz solar com sérios reflexos em termos de destruição de materiais e perturbações na fotossíntese das plantas, com possibilidade de impactos sobre a produção de alimentos e biomassa para fins industriais.

O aquecimento da superfície do solo em conseqüência do efeito estufa provocará sérias alterações climáticas, com destaque às seguintes:

A) Transformação de áreas de alta produção agrícola em desertos e aumento de precipitação em regiões hoje áridas;

B) Elevação do nível dos oceanos pela expansão da água devido ao aumento de sua temperatura e pelo degelo das calotas polares; este processo está em pleno curso, já tendo sido registrado um aumento da temperatura média da água dos oceanos de 0,5 a 0,7°C o que já teria provocado a elevação do nível das suas águas de 10 a 15 cm. Caso não sejam adotadas medidas internacionais de grande vulto, esta elevação poderá ultrapassar a um metro de altura em menos de meio século.

As substâncias identificadas como as principais responsáveis pela destruição do ozônio estratosférico são os CFC totalmente halogenados cujas fórmulas químicas e usos principais são descritos a seguir:

A) CFC-11 (CFC³) — É utilizado como agente espumante de poliuretanos, em instalações de ar condicionado central, como propelente de aerossóis e em bombas de calor;

B) CFC-12 (CFC²) — É utilizado como gás refrigerante em geladeiras e "freezers" domésticos, balcões frigoríficos comerciais, aparelhos de ar condicionado de automóveis, como agente de expansão de termoplásticos tais como poliestireno, polietileno, etc, e como propelente de aerossóis;

C) CFC-113 (CFC³) — É utilizado principalmente como solvente de alta eficiência para limpeza de componentes eletrônicos, peças de aeronaves, peças mecânicas de precisão, peças cirúrgicas e indústria ótica;

D) CFC-114 (CFC⁴) — É utilizado como refrigerante em cabines industriais, como as cabines de comando de pontes rolantes e como propelente de aerossóis;

E) CFC-115 (CFC⁵) — É utilizado em mistura com outros CFC como gás refrigerante em instalações que requerem baixas temperaturas, em câmaras frigoríficas industriais e balcões frigoríficos;

F) Halon 1211 (CF₂BrCl), Halon 1301 (CF₃Br) e Halon 2402 (CF₂Br₂) — São utilizados em extintores de incêndio em ambiente de equipamentos eletrônicos e mecanismos de precisões, por causa da propriedade dos Halon de extinguir o fogo sem prejudicar os equipamentos.

Os CFC são utilizados em muito maior quantidade e possuem um potencial de redução da camada de ozônio estratosférico de 0,6 a 1,0, enquanto os Halon têm potencial de 3,0 a 10,0, portanto muito superior. Sua importância relativa só não é maior por causa de ainda baixo consumo mundial de Halon.

A Organização das Nações Unidas (ONU), através de seu "Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA)" coordena as ações internacionais relativas a solução destes problemas. Para tanto, já deu dois importantes passos no sentido da atuação conjunta de controle destes fenômenos globais:

A) Convênio de Viena para a Proteção da Camada de Ozônio. Trata-se de convênio assinado em 22 de março de 1985 em Viena, no qual as partes signatárias, de conformidade com os meios que disponham e na medida de suas possibilidades se comprometem a:

I — Cooperar mediante observações sistemáticas, investigação e intercâmbio de informações a fim de avaliar os efeitos das atividades humanas sobre a camada de ozônio e os efeitos de modificação da camada de ozônio sobre a saúde humana e o meio ambiente;

II — Adotar as medidas legislativas ou administrativas adequadas e cooperar na coordenação de políticas apropriadas para controlar, limitar, reduzir ou prevenir as atividades humanas sob sua jurisdição ou controle no caso em que se comprove que estas atividades tenham ou possam ter efeitos adversos como

resultado da modificação ou provável modificação da camada de ozônio;

III — Cooperar na formulação de medidas, procedimentos e normas conveniadas para a aplicação do convênio de Viena com vistas a adoção de protocolos e anexos;

IV — Cooperar com os órgãos internacionais competentes para aplicação efetiva do convênio de Viena e dos protocolos que sejam parte do convênio.

B) Protocolo de Montreal relativo às substâncias que causem redução da camada de ozônio. Trata-se de documento assinado em 16 de setembro de 1987, onde são estabelecidas metas físicas rigorosas relativas à produção, comercialização e consumo de CFC. Entre outros compromissos, destacam-se os seguintes:

I — A partir do sétimo mês da entrada em vigor do Protocolo, cada parte se compromete a reduzir a produção de CFC para os níveis calculados de produção de 1986;

II — A partir de 1º de julho de 1993 o nível calculado de consumo anual de CFC não poderá superar a 80% do nível calculado de consumo de 1986;

III — A partir de 1º de julho de 1998 o nível calculado de consumo anual não poderá superar a 50% do nível calculado de consumo de 1986;

IV — Aos países em desenvolvimento é dado um prazo adicional de 10 anos para a vigência das medidas acima, a partir das datas de cada medida, limitado o nível calculado de consumo anual a 300 gramas "per capita" em conjunto com outras condições.

A posição brasileira no contexto das preocupações e diretrizes propostas pelo Convênio de Viena e pelo Protocolo de Montreal deve ser examinada a partir da análise do quadro segundo, pelo menos, dois pontos de vista:

A) Contribuição brasileira para o fenômeno em questão;

B) Consequências ao Brasil decorrentes da vigência dos dois acordos internacionais.

Segundo dados publicados pela "Environmental Protection Agency — EPA/USA" o quadro mundial de consumo de CFC em 1987 era de:

Países ou Região	1.000 ton/ano	%
USA	299,9	28
URSS e Bloco do Leste	145,4	15
Outros Países desenvolvidos (Japão, DEU, etc.)	424,2	40
China + Índia	18,2	2
Países em desenvolvimento	148,6	15
TOTAL	1.086,3	100

O consumo do Brasil representa cerca de 1% do consumo mundial o que mostra que, neste caso, nosso país tende a ser muito mais vítima do processo do que seu agente. Os números mostram claramente a grande concentração do consumo de CFC no hemisfério norte, particularmente no triângulo USA/Japão/CEE (Comunidade Econômica Européia).

Devido a pequena participação dos países em desenvolvimento como causadores do fenômeno, o Protocolo de Montreal previu pra-

zos mais dilatados para estes países adotarem as restrições à produção e ao consumo estabelecidos para as demais partes, definindo como noções em desenvolvimento aquelas que tem um nível calculado de consumo de CFC igual ao inferior a 300 gramas por ano.

Por outro lado estabeleceu o congelamento do consumo neste nível, caso o mesmo seja atingido por qualquer dos países beneficiados pelas medidas excepcionais.

Quanto às consequências decorrentes da vigência dos dois acordos estas estão expressas em termos de restrições econômicas aos países que não sejam partes dos mesmos. Como o Brasil mantém intenso intercâmbio comercial com os principais signatários dos acordos, a eventual não adesão aos mesmos traria apenas inconvenientes aos interesses da indústria brasileira, que exporta parte considerável de sua produção, sem nenhuma vantagem em contrapartida.

Há expectativas de que, dependendo do desenvolvimento de tecnologias alternativas para espumação e refrigeração e levando em conta a forte redução que deverá ocorrer no uso do CFC como propelente de aerossóis a nível mundial, novos níveis de restrição venham a ser estabelecidos por acordos internacionais. Para criar flexibilidade de adaptação da legislação brasileira às possíveis futuras restrições, a lei proposta contém dispositivos que facilitam estas adaptações a partir de atos do poder executivo.

A flexibilidade para exportação e importação de CFC que o Protocolo de Montreal dá para países que tenham produzido menos de 25.000 toneladas de CFC em 1986 (O Brasil produziu 13.200 toneladas naquele ano) fica condicionada ao controle da Secretaria do Protocolo, que fiscalizará a produção total calculada e combinada das partes que se beneficiam deste dispositivo, de maneira que o conjunto destas transações não exceda as limitações de produção prescritas para o conjunto das partes.

As medidas preconizadas de substituição dos CFC provocarão a necessidade de adaptações, algumas de grande envergadura, em setores industriais, com destaque nos seguintes:

A) Indústria de aerossóis: Existem diversos produtos que são propulsores por CFC. Ressaltados alguns usos especiais, particularmente no campo médico, todos os demais usos podem ser substituídos facilmente por alternativas ambientais brandas;

B) Indústria de Refrigeração: O CFC é usado como gás refrigerante (freon, frigen, etc.) e como expansor de plásticos para o isolamento térmico dos refrigeradores. Este setor é essencial e terá que dispor de tempo e recursos para o desenvolvimento de alternativas tecnológicas ambientalmente brandas;

C) Indústria Eletrônica: O CFC é usado para limpeza de componentes da indústria eletrônica, sendo difícil encontrar alternativas ambientalmente brandas para este caso. Enquanto não houver substitutos devem ser desenvolvidas técnicas de captação, condensação e recirculação do CFC, reduzindo-se assim as emissões dos gases nesta atividade, além

de técnicas de reciclagem dos mesmos CFC usados em estado líquido.

Os passos seguintes aos documentos internacionais são as promulgações de leis em cada um dos países signatários do Protocolo de Montreal e a criação de mecanismos de fiscalização dos objetivos inerentes às metas deste conjunto de medidas.

O texto a seguir expressa a versão brasileira dos compromissos que a nação deve assumir em relação a questão da redução da camada de ozônio estratosférico, em harmonia com os objetivos colimados pelo convênio de Viena e pelo Protocolo de Montreal.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1989.
— Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Em discussão o projeto é a emenda. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria volta à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — **Item 4:**

Projeto de Lei da Câmara nº 200, de 1984 (nº 504/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a possibilidade de os sindicatos de trabalhadores poderem reclamar em juízo, independentemente de mandato procuratório, adicionais de insalubridade e periculosidade, em benefício de seus associados.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 200, de 1984. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria irá ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — **Item 5:**

Projeto de Lei da Câmara nº 202, de 1984 (nº 1.735/79, na Casa de origem), que dispõe sobre o sistema previdenciário dos servidores municipais.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 202, de 1984. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria irá ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — **Item 6:**

Projeto de Lei da Câmara nº 210, de 1984 (nº 522/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 489 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para permitir a rescisão do contrato de trabalho, sem ônus para o empregado, durante o período do aviso prévio.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer

nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 210, de 1984. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria irá ao arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, foi lido hoje, no plenário, um requerimento de informações que estou encaminhando ao Ministro da Previdência e Assistência Social. Em conversa com o nobre Senador Jarbas Passarinho, fui alertado para um ponto que procurarei ainda retificar no requerimento, porque solicito a indicação dos mil maiores devedores do Brasil em relação à Previdência.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — V. Ex. será atendido.

Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Correa, que falará como Líder.

O SR. MAURÍCIO CORREA (PDT — DF. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho lido, nos jornais, e visto, na televisão, que o Presidente da República irá encaminhar, ou já encaminhou, na data de hoje, medida provisória pela qual seriam autorizadas as vendas dos imóveis pertencentes à União e que se localizam no Distrito Federal.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a concretizar-se esta afirmação, teremos, sem dúvida alguma, uma violência praticada contra o exercício parlamentar, no instante em que todos sabem que apresentamos projeto de lei, já votado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com essa finalidade e que, tendo merecido o recurso apresentado pelo ilustre Senador João Menezes, veio até o Plenário desta Casa, retornando à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, abrigando um substitutivo daquele Companheiro, um meu e outro do Senador Jutahy Magalhães e várias emendas.

Evidentemente essa medida não se reveste daquelas exigências capituladas na Constituição e que determinam a urgência e relevância de uma medida provisória, tanto mais, Srs. Senadores, que examinamos com percuciência a venda desses imóveis.

É claro que, nessa tentativa de entendimento entre os Poderes Legislativo e Executivo, viabiliza-se, mais do que nunca, a oportunidade para aprovarmos várias medidas de interesse do povo brasileiro, do interesse, inclusive, da nossa economia.

O substitutivo que apresentei à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aproveitando o recurso interposto, exatamente com-

patibiliza este momento que estamos vivendo com aquilo que julgo ser necessário se aprove. Portanto, a alienação dos imóveis, em Brasília, deve ser feita, tanto quanto possível, genericamente: aqueles que estejam há três anos, ou venham a completá-los, no imóvel e preencham os outros requisitos, poderão comprá-lo.

Sabemos, Srs. Senadores, que esses imóveis pertencentes à União, às autarquias e às empresas de economia mista, na verdade trazem déficit enorme ao Poder Público. As taxas de ocupação sequer dão para pagar as despesas de manutenção desses imóveis. Portanto, justifica-se plenamente sua alienação aos seus atuais ocupantes.

Por outro lado, essa alienação permitirá que o Governo do Distrito Federal possa valer-se da prerrogativa de cobrar tributos, o que evidentemente contribuiria para o Erário do Distrito Federal. Os imóveis pertencentes à União gozam de imunidade tributária. Por conseguinte, se forem alienados, incidirão sobre esses imóveis os respectivos tributos.

Portanto, deixo patente que esse substitutivo que apresentei determina a alienação dos imóveis funcionais não só na Capital da República como em todo o Brasil. Não se justifica mais que a União mantenha como sua propriedade de vários imóveis pelo Brasil afora, quando sabemos que o maior desejo daquele que vive, quer sob a forma de ocupação, quer pagando aluguel, em imóveis da União é a aquisição do imóvel. Trata-se, portanto, de medida altamente salutar, neste momento em que o déficit público é exagerado em nosso País.

Conclamo os Srs. Senadores para este fato: já existe em tramitação um projeto aprovado, e agora, com três substitutivos e várias emendas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Assim sendo, não seria justo que o Governo mandasse uma medida provisória.

Esse número não é inventado e poderá ser esclarecido pelo Ministro Jader Barbalho — que disse estar pronto — e ter condições de prestar as informações.

O nobre Senador Jarbas Passarinho alertou-me de que deve haver uma modificação no requerimento, para que essa resposta seja dada em relação aos inadimplentes, porque existem devedores que estão pagando normalmente as prestações. Então, Sr. Presidente, para evitar dúvidas dos regulares e irregulares, seria necessária uma modificação nesse requerimento, o que farei, encaminhando-a logo em seguida a V. Ex.

Conforme salientei, apresentei esse projeto antes do recesso; ele veio para o Plenário e agora volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Estaremos atentos para aperfeiçoá-lo, melhorar sua redação, enfim — fazer o que for possível.

Por conseguinte, não se pode tolerar que o Presidente da República, neste instante, mande uma medida provisória; Sua Excelência sabe — os jornais do Brasil todo noticiaram — que estamos com um projeto em tramitação, exatamente na tentativa de buscar solução para acabar com essa proteção que se está vendo, ao se permitir que pessoas residam

em imóveis pagando uma ninharia, quando o desejo delas próprias é o de comprar as respectivas propriedades.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. MAURÍCIO CORREA — Com o maior prazer, Senador Jutahy Magalhães. V. Exª inclusive, é autor de um substitutivo.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Exª está discutindo uma das questões que temos tido entre Legislativo e Executivo. Vários são os projetos de iniciativa do Legislativo sobre os quais o Executivo procura assumir uma paternidade indevida em determinado momento. Mas temos também responsabilidade por isso, já que deveríamos ser mais ágeis na discussão e aprovação dessas matérias que têm a iniciativa desta Casa. Nesse caso específico de V. Exª, já estamos discutindo a questão e deveríamos agilizar, agora mais do que nunca, para mostrar o pensamento do Legislativo, porque, afinal de contas, o Executivo, o Presidente da República tem os seus Líderes nesta e na outra Casa do Congresso. Então, qualquer sugestão do Executivo poderia ser trazida através de suas Lideranças, num respeito à atividade parlamentar, o que infelizmente não existe. O Presidente da República tem buscado qualquer tipo de confronto, de nível maior, de nível menor, mas sempre procurando confronto com o Legislativo, quando não utiliza os elementos que tem nesta Casa, que apoiam o seu governo — não é possível que aqui não haja alguém que apoie o Presidente da República — e tragam as suas idéias, as suas sugestões para serem debatidas neste fórum. Infelizmente, não é isso que ele faz.

O SR. MAURÍCIO CORREA — Agradeço a V. Exª o aparte. E gostaria de acrescentar que temos votado o que é possível; inclusive V. Exª, outro dia, presidindo a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na ausência do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, verificou quanto votamos. Todas as vezes que temos reuniões na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, produzimos farto material de projetos com efeito terminativo e projetos que não tenham efeito terminativo como os decorrentes de mensagens do próprio Governo. Tendo retornado o projeto com esse recurso à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, que me está ouvindo, já distribuiu novamente ao mesmo Relator, o nobre Senador Chagas Rodrigues, do Piauí, que vai examinar o substitutivo e as emendas.

Fica, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o registro, a advertência de que o Presidente da República está querendo atropelar uma providência que se encontra na sua fase de ultimação. E não podemos permitir, porque seria uma demonstração da nossa fragilidade ou da nossa incompetência. Temos que estar atentos para o que já existe na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e àquilo que já estudamos até o momento.

Era isto, Sr. Presidente. (Muito bem!)

(Durante o discurso do Sr. Maurício Corrêa, o Sr. Iram Saraiva, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebemos, do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Acre, a seguinte correspondência:

Of. SEEB - AC, nº 48/89.

Rio Branco — AC, 8 de agosto de 1989.

Ao

Exmº Sr. Mário Maia

Senador da República — PDT — Acre

M.D.

Nesta.

Prezado Senhor,

O Sindicato dos Bancários do Acre, tem a honra de convidar V. Sª, para abertura do seu IV Encontro Estadual que se fará realizar no próximo dia 25-8, às 20:00 horas no auditório da Ufac — Centro. Queremos ressaltar ainda, que tal evento será da mais alta importância no momento em que os bancários de todos os municípios do Acre estarão discutindo os seguintes assuntos:

- 1) Sucessão Presidencial
- 2) Os Bancos e o Sistema Financeiro
- 3) Campanha Salarial
- 4) Intervenção no Banacre

Desde já contamos com sua indispensável presença.

Saudações Sindicais, Sérgio Rocha Taboada, Presidente.

E do Comitê dos Funcionários do Banacre em defesa do Banco de Nossa Gente, também recebemos correspondência semelhante, vazada nos seguintes termos:

Of. SEEB — AC, nº 51/89

Rio Branco — AC, 9 de agosto de 1989.

Ao

Exmº Sr.

Mário Maia

M.D.

Senador da República — Acre

Prezado Senhor,

O Banacre passa por um momento delicado em sua história. Vítima de um processo sistemático de ataques dos banqueiros internacionais e do FMI, todos os bancos estaduais vivem situações de insolvência semelhante. Neste sentido nós funcionários do Banacre, preocupados com este momento, estamos promovendo um seminário nos dias 26 e 27/8 para discutir tal situação. Estarão presentes no Auditório do Senac representantes de 1.300 (um mil e trezentas) famílias que compõe o corpo funcional da empresa. As discussões contarão com a contribuição de um técnico do Dieese e do Presidente do Conselho Diretor de Intervenores do Banco.

Queremos na oportunidade convidá-lo para este evento, cuja abertura se dará no dia 25/8 às 20:00 horas, no auditório da Ufac — Centro e pedir seu apoio para melhor viabilizar o encontro.

Aproveitamos para externar nosso apreço pelo eminente parlamentar.

Saudações Sindicais, Comitê dos Funcionários do Banacre em defesa do Banco de Nossa Gente.

Sr. Presidente, leio esta correspondência, porque estou informado de que o Banco, ao passar por várias dificuldades, deixa seus funcionários num estado de perplexidade e de grande preocupação. Não é de agora que o Banco do Estado se vem arrastando em grandes dificuldades, fechando seus balancetes trimestrais e semestrais sempre no vermelho, o grande balanço final sempre em situação deficitária.

Não queremos discutir, aqui, a administração, a má gerência ou a incapacidade de gerenciamento daqueles que se têm colocando a frente do Banco do Estado do Acre para manter a sua administração compatível com a confiança do Estado, bem como com a dos seus acionistas.

Devo registrar que tem havido grande negligência, grandes facilidades e até mesmo compadrios, segundo comentários à boca miuda daqueles que procuram o Banco do Estado, que vieram acarretar a situação de insustentabilidade atual do Banco do Estado do Acre, haja vista que está sob intervenção do Banco Central e ameaçado de liquidação definitiva.

Sr. Presidente, para que isso não ocorra, os funcionários, através do Sindicato dos Bancários do Estado do Acre, estão, por si mesmos, tomando as providências e apelando para as autoridades.

Essa instituição de financiamento, de grande importância, criada no momento em que o Território do Acre passou a Estado, com a finalidade de fomentar seu desenvolvimento, mas que, infelizmente, com o decorrer do tempo, foi perdendo essa atribuição, hoje está transformado num banco comercial para operações pura e simplesmente, de empréstimos a pessoas que se servem dele pelas facilidades, naturalmente, do Governo, preocupado com manipulações políticas de deixar passar, e a inadimplência crescendo, a tal modo que levou o Banco a essa situação, praticamente irrecuperável.

As autoridades federais e estaduais chegaram, no presente, a um acordo: o Banco Central, através do seu Presidente e do seu representante-interventor no Estado, propôs ao Governo do Acre uma oxigenação, para ver se dava oportunidade e tempo de o Banco do Estado do Acre obrigar os seus devedores a cumprir com os seus compromissos. O Banco Central também se proporia a injetar 7 milhões de cruzados novos, com a contrapartida de o Governo do Estado fazer uma injeção ou uma transfusão de recursos para o Banco do Estado, somando a parcela de 14 milhões de cruzados novos, que viriam a alentar ou dar um pouco de vida a essa entidade financeira do Estado, até que pudesse equilibrar-se.

Entretanto, estou sendo informado por funcionários do Banacre que o Banco Central cumpriu o seu compromisso, o seu acordo de depositar a parcela cuja responsabilidade assumiu, mas a contrapartida do Governo do Estado não ocorreu, havendo, portanto, uma grave distorção, a ponto de, em não podendo ou não realizando essa contrapartida, o Banco não poder, pelas cláusulas contratuais, operacionalizar a parcela depositada pelo Banco Central.

Portanto, Sr. Presidente, sem querer fazer carga a qualquer pessoa, sem querer fazer uma crítica mais profunda à incapacidade gerencial do atual Governo do Acre, com as entidades de sua responsabilidade e aqueles elementos de sua confiança, colocados à frente do Banco, queremos fazer um apelo veemente a S. Ex^a o Sr. Governador do Acre, em nome dos funcionários do Banco do Estado, em nome do Banacre — porque o Banco não é de S. Ex^a, tampouco de seu Governo, e sim da população do Estado Federativo do Acre — para que cumpra, arranje um modo de depositar, imediatamente, a parcela da responsabilidade do Estado, para que o Banco tenha uma soberania suficiente, e, deste modo, tornar viável a sua recuperação.

Quero dar os parabéns a Sérgio Rocha Taboada, Presidente do Sindicato dos Bancários do Acre, e à Comissão dos Funcionários do Banacre, neste momento em que tomam a iniciativa de, no seu IV Encontro Estadual, tratar de assunto da maior importância para a economia e o desenvolvimento desse Estado da Federação engastado na parte ocidental dessa Amazônia tão sofrida.

O Sr. Nabor Júnior — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Com todo o prazer, nobre Senador Nabor Júnior, concedo-lhe o aparte. Aliás, é uma oportunidade de esclarecer algumas considerações feitas aqui, porque, diga-se de passagem, com o meu testemunho, durante o seu Governo, com todas as dificuldades que sempre enfrentamos no Estado do Acre, V. Ex^a conseguiu manter aquela entidade financeira mais ou menos equilibrada e, lamentavelmente, agora encontra-se como dissemos, não queremos fazer carga pessoal a ninguém num Estado de praticamente calamidade pública.

Concedo o aparte a V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Nabor Júnior — Ilustre Senador Mário Maia, encontrava-me no Gabinete parlamentar quando ouvi, pelo serviço de som do Senado Federal, o pronunciamento de V. Ex^a. Então, imediatamente me desloquei até o Plenário desta Casa, para prestar alguns esclarecimentos a respeito do tema que V. Ex^a está abordando na tarde de hoje.

O SR. MÁRIO MAIA — Fico muito grato pela atenção de V. Ex^a.

O Sr. Nabor Júnior — Fui procurado também pelos funcionários do Banco do Estado do Acre, que me formularam idêntico convite

para participar desse encontro que vai se realizar no próximo dia 25 de agosto, em Rio Branco, para discutir a situação do Banco do Estado do Acre, evidentemente com a participação dos atuais dirigentes dessa instituição financeira. Entretanto as informações trazidas ao conhecimento de V. Ex^a — parece-me não condizem com a realidade dos fatos, por isso que estou aqui para esclarecer alguns pontos que considero da maior importância, a fim de colocar o problema nos seus devidos termos. Na verdade, o Governo do Estado do Acre aceitou uma proposta, apresentada pela direção do Banco Central, de uma administração compartilhada para o Banco do Estado do Acre, conseqüentemente com o afastamento de toda diretoria anterior. Essa administração compartilhada seria exercida por dois diretores indicados pelo Governador do Estado e dois diretores indicados pela Diretoria do Banco Central, e, durante um período de seis meses a um ano, aproximadamente, essa diretoria iria tentar sanear financeiramente o Banco do Estado do Acre e devolvê-lo, em condições normais, ao Governo, acreano, como aconteceu com outros Bancos que sofreram intervenção do Banco Central, como foi o caso do Banco do Estado do Ceará, do Banco do Estado do Rio de Janeiro, do Banco e, em nenhum momento, compromisso do Governo do Estado de repassar 14 milhões de cruzados para reforços do capital social do Banco do Estado Acre..

O SR. MÁRIO MAIA — Tive informação de que seriam 7 milhões da parte do Governo e 7 milhões da parte do Banco Central, somando a parcela de 14 milhões, para oxigenar o caixa do Banco.

O Sr. Nabor Júnior — Ainda assim, o Governo do Estado do Acre não tem condições financeiras de repassar ao Banco do Estado do Acre 7 milhões de cruzados novos, porque a receita global do Estado está situada em torno de 12 a 14 milhões mensais, e só o funcionalismo público está levando cerca de 12 milhões. Então, seria extremamente difícil ao Estado assumir um compromisso desses, mesmo porque, no momento em que o Governo negociou com o Banco Central essa administração compartilhada, não lhe foi apresentada nenhuma proposta nesses termos, porque o respasse de 7 milhões de cruzados novos resolveria a situação do Banco do Estado do Acre, independentemente de o Banco Central intervir ou não 7 milhões de cruzados novos, segundo a exposição feita pela Diretoria ao Governador do Estado, saneariam o Banco, e não precisaria essa administração compartilhada do Banco Central. Na verdade, o Banco do Estado do Acre começou a entrar nessa crise econômica e financeira a partir do Plano Cruzado. Naquela época — V. Ex^a sabe e acompanhou de perto toda a atuação do Banacre nestes últimos anos —, o Governo mantinha, nesse Banco, razoável nível de depósitos dos repasses federais e o Banco aplicava esses recursos no mercado financeiro. A partir do Plano Cruzado, ou seja, a partir de março de 1986, os rendimentos

desse capital reduziram-se substancialmente, porque, naquela época, as aplicações no mercado financeiro, através do *overnight*, davam um rendimento de 7, 8, 9% ao mês, e, com o Plano Cruzado, caíram quase a zero. A partir daquele momento, o Banco do Estado do Acre passou a enfrentar uma situação difícil, como aconteceu com os Bancos a que me referi anteriormente. Acredito que agora, com essa administração compartilhada, e o Banco Central assumindo a responsabilidade de reforçar o caixa do Banco do Estado do Acre, essa instituição vai sair dessa crise. Creio que, até o início do próximo ano, teremos superado essas dificuldades que o Banco do nosso Estado está enfrentando no momento. Era este o esclarecimento que gostaria de prestar a V. Ex^a.

O SR. MÁRIO MAIA — Agradeço a V. Ex^a o esclarecimento, que vem trazer luzes à exposição que tentamos fazer para tranquilizar os funcionários do Banacre, que constituem, hoje, uma grande parcela da elite administrativa, do nosso Estado; posto que temos agências não apenas no interior do Estado como em outras praças, em outros Estados da Federação.

Então, essa preocupação que os funcionários estão mostrando, no momento, tem uma razão profunda. Estamos aqui com a intenção de procurar esclarecimentos e também nos colocando numa posição, mesmo simples e humilde, de ver o que podemos fazer e a quem podemos procurar, se o Presidente do Banco Central, se o Ministro da Fazenda, para que se efetive realmente a autorização da parcela que o Banco Central terá que injetar no Banco do Estado do Acre, que, reconhecidamente, está numa situação de quase desespero.

Tenho informações, nobre Senador, de que, realmente, há um número acentuado de inadimplência de pessoas que tomaram empréstimo e não puderam, por várias circunstâncias, cumprir com as obrigações e sequer renovar os títulos. Este é um dos elementos complicadores a levar o saldo do Banco ao vermelho.

Estamos aqui para cooperar, mesmo num Partido de Oposição, e procurar os caminhos necessários, para que não haja a fatalidade que está sendo esperada pelos mais pessimistas. Vários funcionários nos telefonaram alarmados pela notícia que tiveram de que estava iminente a liquidação do Banco do Estado do Acre.

Estamos fazendo esse registro para que as torne pública a nossa preocupação e para nos colocar à disposição das autoridades federais e estaduais, para cooperar no sentido de que essa entidade, de tão grande importância para a economia e o desenvolvimento do Estado do Acre, não venha a falecer à falta de recursos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs.

Senadores, as constantes paralisações e o estado de penúria das universidades brasileiras exigem reformulação administrativa e financeira dessas instituições incumbidas de formar profissionais de alto nível, que possam efetivamente contribuir para o desenvolvimento da Nação.

Bem sabemos que o ensino superior no Brasil está ao alcance sobretudo dos mais favorecidos, daqueles que cursam os melhores colégios secundários — geralmente, colégios particulares onde adquirem a base de conhecimento indispensável à aprovação no vestibular. Como se não bastasse essa desigualdade de condições para o acesso ao ensino superior, ainda encontramos defensores da gratuidade indiscriminada para os alunos das universidades públicas.

Com o objetivo de combater essa desigualdade social, apresentei recentemente o projeto de lei que institui o ensino superior pago nas instituições federais para os alunos cuja renda familiar ultrapasse vinte pisos nacionais de salário e, por essa iniciativa, tive a grata satisfação de receber moção de aplausos e congratulações do Conselho Estadual de Educação do Governo de Sergipe, transmitida por aquele órgão Colegiado através de ofício que, neste momento, apresento, na íntegra, aos nobres Colegas:

"GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,

CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 450/89/CEE.

Aracaju, 21 de junho de 1989.

Excelentíssimo Senhor:

Honra-nos comunicar a Vossa Excelência que o Conselho Estadual de Educação, em sessão plenária de 17-06-89, a requerimento do Conselheiro Cônego José Carvalho de Sousa, aprovou, pela unanimidade dos presentes, uma moção de aplausos e congratulações ao eminente Senador, pela feliz iniciativa de apresentar ao Senado Federal um projeto de lei propondo que os alunos que dispõem de recursos custeiem seus estudos na Universidade, enquanto os carentes tenham a possibilidade de estudar gratuitamente.

Deste modo, as universidades brasileiras, que atualmente se encontram em extrema crise financeira, disporão de recursos para superar suas dificuldades e assegurar suas condições de subsistência.

Aplaudimos a atitude de Vossa Excelência que, embora não seja simpática aos demagogos, visa, contudo, apresentar a solução adequada para o angustiante problema universitário do Brasil.

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os cumprimentos dos que fazem este órgão Colegiado.

Atenciosamente, Prof^a Marlene Alves Calumby Presidente."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em 1985, o Ministério da Educação gastou, com o ensino, 49% do seu orçamento; em 1986, gastou 65%; em 1987, 69% e, em 1988, 80%. Numa projeção, em 1989, o ensino superior levará 85% do orçamento do Ministério da Educação; em 1990, 90%; em 1991, 95%, e em 1992, 100%.

Isso significa que, enquanto prosseguirmos com essa política educacional, investindo no ensino superior, em detrimento do ensino fundamental e do ensino médio, a situação das universidades não será revertida. Nada justifica esse ônus para os cofres públicos e nada é mais justo do que determinar que os alunos que dispõem de recursos custeiem seus estudos na Universidade, enquanto os de baixa renda tenham a possibilidade de estudar gratuitamente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em artigo publicado no *Correio Braziliense*, de 30 de julho próximo passado, o Dr. Lúcio Castelo Branco, Professor de Sociologia da UnB, analisa profundamente o problema da greve, as causas e consequências da paralisação das atividades naquela Universidade.

Declara o ilustre professor que "o apelo indiscriminado e sistemático à greve revela o desconhecimento da importância decisiva da Universidade, sobretudo no contexto estratégico da revolução tecnológica, e penaliza duplamente a Nação e a sociedade."

As greves que estão pipocando nas universidades, em todo o território nacional, são de caráter predominantemente político e provocam, não apenas uma campanha de desmoralização do ensino acadêmico e das instituições, mas também resultam em prejuízo incalculável para o desenvolvimento do País, tanto do ponto de vista da interrupção das atividades docentes e discentes, quanto do ponto de vista do atraso na produção de profissionais qualificados para o mercado de trabalho. Isso significa mais subdesenvolvimento e menos possibilidade de crescimento em todos os setores da vida nacional.

No citado artigo, é bastante afirmativo o Professor Castelo Branco, ao observar que "a Universidade de Brasília vive hoje a mais séria crise de sua curta história", e faz veemente apelo aos grevistas, sustentando que "a Universidade não pode parar". Adverte, ainda, que "a educação, em todos os níveis, é mais do que simplesmente um serviço básico; é a premissa fundamental de uma sociedade livre, justa, pluralista e democrática".

Nada mais sei, Sr. Presidente, Srs. Senadores, sobre os pontos de vista do referido Professor, a não ser esse percuente diagnóstico tornado público pelo jornal.

Todavia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, cabe a nós buscar soluções para os inquietantes problemas educacionais brasileiros, encontrar o caminho para o fim de tantas greves e atender às justas demandas de professores e alunos. Cabe a cada um de nós oferecer um mínimo de condições para que as universidades possam realizar as tarefas para as quais foram fundadas. Cabe a todos nós impedir o esvaziamento da pesquisa, do domínio cien-

tífico e do avanço tecnológico das universidades brasileiras, sob cuja responsabilidade estão o desenvolvimento e a perspectiva de independência deste País.

E, para pôr fim a essa miséria acadêmica, é que foi apresentada a proposição que visa substituir a gratuidade total e indiscriminada do ensino superior por um ensino criteriosamente pago, respeitando-se as condições financeiras dos alunos e atribuindo-se total autonomia às universidades para organizarem seus sistemas de cobrança, de acordo com os custos globais de cada curso, sob a supervisão do respectivo órgão técnico federal.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Francisco Rollemberg?

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Com muita honra, concedo o aparte a V. Ex^a ilustre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador Francisco Rollemberg, atrevo-me a interromper o seu pronunciamento, como sempre sério, substancial, com análise das questões que traz ao conhecimento deste Plenário. Nesta temática, eu gostaria de dar também um pensamento que tenho a respeito dessas questões das universidades. Preocupa-me o que vejo no meu Estado: a proliferação das universidades despreparadas a prover os cursos de tantos que procuram os bancos universitários para o seu aprendizado. No nosso Estado, durante certo tempo, a grande preocupação de todos os municípios era criar o seu próprio ginásio, muitas vezes sem contar com professores capacitados para exercitar o magistério. Hoje, vejo muita preocupação de diversos municípios da Bahia de reivindicar a instalação de faculdades, de universidades. Cito a Bahia porque conheço a questão e sei que é uma reivindicação normal desses municípios, que não querem que os seus filhos se desloquem para outras cidades. No entanto, não estamos preparados — temos tantas universidades quanto faculdades — e hoje já existe uma proliferação, porque foram concedidas permissões para funcionamento de universidades que se transformaram em verdadeiras fábricas de diplomas. Este é um dos pontos que temos que levar com mais seriedade, no Brasil, para a concessão e funcionamento dessas universidades. Sei que V. Ex^a defende aqui o sistema da universidade paga, do qual tenho certa discordância, mas entendo que V. Ex^a defende uma tese que pode ser aproveitada para se evitar essa proliferação. Os recursos da União, hoje, pela própria Constituição, devem ser mais destinados ao nível universitário. E existe razão para isso, quando a parte do ensino primário é mais municipal e o ensino médio, mais estadual. Esta é a razão, hoje determinada pela própria Constituição. No meu entendimento, deve haver mais seriedade na concessão de direitos de criação de universidades em nossos Estados.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Nobre Senador Jutahy Magalhães, V. Ex^a coloca muito bem o problema. Há alguns anos,

a Campanha Nacional de Educandários Gratuitos cuidou de prover os municípios brasileiros de curso ginásial. E o que ocorreu, no mais das vezes? Na minha cidade natal, por exemplo, posso-lhe afirmar que um percentual muito alto de professores do ginásio não tinham curso ginásial. Evidentemente, eram pessoas selecionadas por um processo que não conheço, não eram professores, não conheciam de didática, mas mostravam determinada tendência para lecionar alguma coisa que elas próprias não sabiam. E assim foram criados inúmeros ginásios pelo interiores afora. Depois vieram as nossas universidades públicas e elas simplesmente dormiam à noite. A proliferação de escolas, universidades pagas, funcionando à noite, foi uma decorrência desse dormir da universidade pública brasileira que não quis levar àqueles que trabalham ou não pôde levar àqueles que trabalham os cursos que ela oferecia no período diurno. E o que ocorreu? Uma proliferação muito grande de cursos, no mais das vezes ineficientes. E o que é pior, Senador Jutahy Magalhães, de cursos para os quais o aluno, ao concluí-los, jamais consegue entrar no mercado de trabalho. São cursos, na maioria das vezes, para que o cidadão possa solicitar uma ascensão funcional, se for um funcionário público, para que assinem um Dr. à frente do senhor fulano de tal e, às vezes, pessoas até idosas que decidiram fazer a universidade já no final da sua vida, e diziam aqueles mais jocosos, mais brincalhões, que era para que constasse na lápide: "aqui jaz doutor fulano de tal".

Minha posição não é uma defesa da universidade privada, eu até preferia que não existisse a universidade privada. É um apelo para que a universidade pública acorde, funcione à noite, ofereça a mesma variedade de cursos que oferece aos alunos durante o dia.

O Sr. Hugo Napoleão — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Com muita honra, Senador Hugo Napoleão, eminente Ministro da Educação, V. Ex. me honra com o aparte.

O Sr. Hugo Napoleão — Nobre Senador Francisco Rollemberg, conheci de perto o problema da universidade brasileira, exatamente pela razão que V. Ex. acaba de ferir. Fui Ministro da Educação durante 14 meses e meio, assim como tive uma passagem no Ministério da Cultura durante dois meses, entre os Ministérios de Celso Furtado e José Aparecido. Tendo sido Ministro da Educação, propus o repensar da universidade brasileira, da universidade pública, sobretudo. Meu grande receio é que, não obstante as reivindicações com relação não apenas a salários como aos chamadas OCC, fossem justas e válidas, estávamos enveredando pelo caminho da exagerada paralisação, como estamos agora novamente. Eu dizia, em algumas ocasiões, que a universidade pública brasileira é socialmente injusta, elitista e concentradora de renda. Não temos mais como discutir a questão da gratuidade ou não, porque já é um imperativo constitucional. Está consagrado e devemos cum-

prir esse dispositivo. Eu dizia sempre que, enquanto aqueles que têm condições frequentam cursos gratuitos, pagos pelo Governo Federal, com o dinheiro do contribuinte, pessoas que precisam estudar na universidade — comerciantes, comerciários, bancários que necessitam frequentar cursos — só podem fazê-lo à noite. À noite, essas pessoas pagam os cursos em universidade privada, particular, porque durante a noite a universidade pública brasileira dorme. Então, facetas como as que V. Ex. vem tão bem analisando no pronunciamento que faz no plenário do Senado Federal hoje, naturalmente não podem passar despercebidas, e não passarão despercebidas. Congratulo-me com V. Ex., agradecendo a concessão deste aparte.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Eminente Senador Hugo Napoleão, eminente ex-Ministro da Educação e Cultura, o aparte de V. Ex., que incorporo ao meu pronunciamento, vem de muito enriquecê-lo. Aliás, o depoimento de V. Ex. se transforma no cerne do meu discurso. V. Ex., neste instante, é co-autor do pronunciamento que faço nesta tarde, pela posição de defesa com que se teve quando da sua gestão proficua à frente dessa Pasta, e pela forma como sempre encarou o ensino no Brasil. Conheci V. Ex. Vice-Líder da nossa Arena, do nosso PDS, na Câmara dos Deputados. V. Ex. foi um Deputado Ilustre, um Governador primoroso, um grande Governador, e são os seus companheiros de Bancada que vêm à tribuna desta Casa sempre afirmá-lo em alto e em bom som. Portanto, o depoimento de um homem do seu quilate, da sua cultura, da sua inteligência e da sua experiência, o depoimento de V. Ex., muito enriquece, este discurso.

Solicito a V. Ex. aceite que o inclua como co-autor deste pronunciamento.

O Sr. Hugo Napoleão — Sensibilizado, agradeço profundamente a V. Ex. as palavras.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Sr. Presidente, Srs. Senadores, basta de sobrecarregar o Governo com a concessão de benefícios para quem deles não necessita. A solução para a extrema crise financeira que atingiu as universidades brasileiras está na própria universidade, e uma vez resguardada a gratuidade do ensino superior para os alunos de baixa renda familiar, nada impede que paguem seus estudos na universidade aqueles que podem fazê-lo, e certamente o farão sem grandes sacrifícios.

Assim, poderemos cumprir os preceitos constitucionais que determinam a gratuidade do ensino fundamental e do ensino médio, e o governo poderá aplicar mais verbas na eliminação do analfabetismo. Por outro lado, as universidades poderão dispor de maiores recursos para superar suas dificuldades financeiras e assegurar suas condições de subsistência.

A universidade não pode parar! E o Governo não pode mais continuar financiando os estudos de nível superior, enquanto a maioria da

população nem mesmo tem a oportunidade de ser alfabetizada.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o ilustre Senador Maurício Correa lavrou, na tarde de hoje, um veemente protesto contra a iniciativa do Poder Executivo, do Senhor Presidente da República, de promover a venda, em leilão, de imóveis funcionais e outros prédios da União em Brasília, São Paulo, Rio de Janeiro, particularmente, mas por este Brasil afora, de um modo geral.

Sr. Presidente, não podemos deixar de manifestar a nossa estranheza, a nossa surpresa com o pronunciamento do Senador Maurício Correa.

S. Ex. reclama tão-somente do fato de que já existe, tramitando nesta Casa, projeto de lei com igual escopo, projeto de lei com o mesmo objetivo.

Ora, Sr. Presidente, a coincidência de posições entre o Senado e o Poder Executivo deveria ser saudada com entusiasmo pelo eminente Senador Maurício Correa, porque prova, pelo menos de saída, que há um consenso quanto ao acerto da medida, quanto à lisura da proposição, quanto aos seus largos benefícios sociais e à sua utilidade para o bem do Tesouro Nacional.

S. Ex. entende que o Governo estaria atropelando o Congresso Nacional ao enviar proposta de alienação de imóveis da União.

Chegamos a uma situação esdrúxula neste País, em que o hábito de criticar o Governo não se atém sequer, às circunstâncias. Qualquer que seja o comportamento do Governo, esse é passível de críticas, de diatribes, qualquer que seja a posição assumida ou adotada pelo Governo.

O Governo é criticado, ora por não agir, agora é criticado por agir, por tomar iniciativas.

Sabemos que essa discussão em torno da venda de imóveis da União é uma longa e interminável obra de Santa Engrácia.

Desde quando entramos nesta Casa, Sr. Presidente, esta discussão consome páginas de jornais, horários nobres de televisão e, sobretudo, espaço nas tribunas das duas Casas do Congresso Nacional. Ao Congresso foi dada, e repetidas vezes, oportunidade de promover essa alienação, que é reclamada por todos.

A princípio se dizia que estaríamos nós inibidos por força da lei, por força da Constituição, que nos criaria dificuldades para legislar sobre matéria financeira ou sobre alienação de próprios da União. Entretanto, a Constituição de outubro de 88 nos deu uma espécie de carta de alforria. Não há nada, rigorosamente nada, que este Congresso não possa fazer ou deixar de fazer, ou impedir de fazer. O Congresso, hoje, centraliza uma massa enorme de competências e atribuições e já não se pode usar

a legislação como desculpa ou pretexto para não agir. Há muito tempo o Congresso podia, e devia, ter promovido a alienação desses bens. E o Poder Executivo vinha sendo criticado e condenado por coonestar com essa situação: milhares de prédios ociosos no Rio de Janeiro e em São Paulo, e, de modo geral, a administração numa atitude contemplativa, numa atitude de contemporização, numa atitude passiva, sem tomar qualquer iniciativa.

Quando, de repente, o Governo resolve, afinal, tomar a sua decisão e assumir claramente a posição de promover a venda, então, diz-se que está atropelando o Congresso Nacional.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA—Só um instante, Nobre Senador Jutahy Magalhães.

Nada impede que o Congresso Nacional acelere o curso da tramitação da sua proposta, nada impede que o Congresso Nacional peça urgência para a sua propositura, que, afinal de contas, está dormitando nas Comissões, já não se sabe há quanto tempo. Nada impede que o Congresso Nacional chegue antes do Poder Executivo nessa corrida em favor do interesse público.

Não é outro, Sr. Presidente, o comportamento em relação a outros itens das propostas que hoje compõem o elenco chamado "pacto de emergência" para conter a inflação.

Ouçõ o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Agradeço a V. Ex^a a oportunidade que me oferece de dar uma explicação, porque participei do debate com o Senador Maurício Correa a respeito desta questão e, na ausência de S. Ex^a, me sinto na obrigação de fazer essa explanação. V. Ex^a tem certa razão quando diz que demonstramos nas nossas decisões a respeito desta matéria como de várias outras — eu tinha abordado este ponto no aparte que solicitei ao Senador Maurício Correa. A nossa falta de agilidade na decisão dessas questões poderia, muitas vezes, levar a que o Executivo atropelasse as decisões do Congresso. Essas questões em pauta na Comissão de Constituição, Justiça e cidadania, de acordo com as normas constitucionais e regimentais, tomamos a decisão de caráter terminativo, mas também de acordo com as nossas normas regimentais. Havendo uma discordância por parte de alguns Srs. Senadores, foi feito um recurso para a decisão da matéria aqui no Plenário. Foram apresentadas emendas, inclusive um substitutivo de minha autoria, e acredito — ouvi V. Ex^a de passagem abordar — a proposta do Executivo seria no sentido da venda através de leilão, e esta é uma das propostas que faço no meu substitutivo, pois entendo-a mais justa, mais consentânea. Apresentei um substitutivo, como outros Srs. Senadores apresentaram emendas. Devido à apresentação de substitutivo e de emendas, está retornando a matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que deverá dar o seu parecer de imediato. Minha dúvida é saber se o caminho melhor do Executivo, nesta questão, seria apresentar uma proposta de sua iniciativa ou,

através de suas Lideranças nesta Casa, oferecer sugestões e fazer o pedido de tramitação urgente da matéria. No meu entendimento, tendo o Executivo, como conta aqui nesta Casa, seus Líderes e seus adeptos, deveria fazer suas sugestões modificativas através de propostas dos próprios Srs. Senadores.

O SR. MARCONDES GADELHA — Devo dizer, nobre Senador, o Executivo nem precisa pedir isso. Todos os Líderes estão prontos para assinar o pedido de urgência.

Este humilde orador que lhes fala neste momento, e que, porventura, é o Líder do Partido da Frente Liberal, se compromete a assinar o pedido de urgência tão logo V. Ex^a o aprresente.

Não há nenhum propósito, neste momento, de antecipação pelo Poder Executivo, tanto assim que este anunciou com muita antecedência a sua proposta. Devo dizer que nem é proposta do Poder Executivo. A idéia surgiu — sabe bem V. Ex^a — de reuniões amplas que já se vêm arrastando também aqui, no Congresso Nacional, entre Presidentes de Partidos, no Gabinete do Presidente do Senado Federal, Senador Nelson Carneiro, das quais resultou aquele documento, que é uma compilação, que é um elenco de proposições que tão simplesmente foram acolhidas pelo Poder Executivo.

Acontece, nobre Senador Jutahy Magalhães, o Governo resolveu tomar a sério aquele documento; o Governo passou a entender que aquilo não é de brincadeira; passou a entender que aquela é realmente a vontade geral da Nação, expressa pela sua representação mais legítima, que é a representação popular no Congresso Nacional.

Ora, os Presidentes de Partido são lideranças muito abrangentes, mais ainda do que os próprios Líderes de Bancada, e subscreveram aquele documento do qual se valeu o Poder Executivo para apresentar a sua proposta.

Não se há de pensar, então, que ao Governo coubesse qualquer tentativa de se sobrepor ao Poder Legislativo. Há, entretanto, um detalhe, Senador Jutahy Magalhães: estamos em uma corrida contra o relógio. Este Governo está na firme disposição de não deixar passar mais um dia sem gerar um fato político, econômico ou social; este Governo está empenhado em gerar expectativas contra a corrente, contra a maré veiculada pela imprensa, veiculada pela opinião pública, a falsa impressão de que, estando em fim de Governo, é hora de parar tudo, cruzar os braços e simplesmente deixar a banda passar e esperar que o novo Presidente venha a assumir. Este Governo está disposto a administrar, a governar até o final, até porque é de sua responsabilidade assegurar a estabilidade econômica deste País, garantir, preservar o País contra o ingresso em uma hiperinflação, e, desta maneira, garantir também a coesão social interna da Nação, a estabilidade das instituições, as eleições para Presidente da República e a transição política e normal, com rotatividade do poder assegurada.

Nobre Senador Jutahy Magalhães, V. Ex^a sabe perfeitamente que uma hiperinflação é elemento extremamente corrosivo e opera em limites muito estreitos de tempo. Não há país no Mundo que suporte 60 dias de hiperinflação; não há instituição democrática, por mais sólida que seja, que resista à deterioração da moeda, que resista a índices inflacionários da ordem de 10, 15 ou 25.000%, como alguns vizinhos nossos foram, infelizmente, vítimas. Não há instituição que resista à perda de credibilidade, de confiança no Governo, nas instituições, e, sobretudo, na moeda.

V. Ex^a há de dizer; mas a venda de imóveis funcionais não vai resolver o problema da hiperinflação, não vai prevenir o ingresso do País na hiperinflação.

Acontece que esta não é uma medida solitária; acontece que esta não é uma medida isolada. Ela se integra, e é talvez a parte menor de um conjunto enorme de proposições nascidas aqui dentro do Congresso Nacional, e que pretende alcançar a inflação nas suas três vertentes, já perfeitamente identificadas: a crise fiscal; a crise das dívidas interna e externa; e a crise das expectativas.

Eu diria, nobre Senador Jutahy Magalhães, que a venda dos imóveis incide sobre este último elemento, que, nem por ser o último, é o menos importante nesta história toda. Hiperinflação é um estado de espírito da sociedade, é um estado de espírito de descrença absoluta e total na capacidade de o Governo honrar os seus compromissos no mercado financeiro: descrença na moeda, descrença nas instituições, descrença na classe política.

A venda de imóveis, conquanto venha a amearhar alguns magros cruzados, tem esse impacto sobre a opinião pública e abre a passagem para medidas mais sérias, para medidas mais profundas que estão, por seguro, a ela conjugadas.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a permite outro aparte, nobre senador?

O SR. MARCONDES GADELHA — E eu citaria, nobre Senador Jutahy Magalhães, antes de conceder o aparte a V. Ex^a, a privatização de empresas, outro drama que se vem arrastando há muito tempo. A Nação toda fala em privatização de empresas, todo mundo é a favor da privatização de empresas; todos os presidencialistas, inclusive aquele que V. Ex^a defende, sustentam nos seus programas de governo a privatização de empresas.

Pois bem, nobre Senador Jutahy Magalhães, há algum tempo o Governo encaminhou medida provisória propondo a privatização de empresas. O Congresso a rejeitou, sob o pretexto de que a matéria deveria ser encaminhada por projeto de lei. E está tramitando na Câmara dos Deputados um projeto de lei de autoria do Sr. Deputado João Agripino. E há quanto tempo, nobre Senador Jutahy Magalhães, está tramitando esse projeto, que, a cada dia, cria um elemento novo, uma audiência de determinada personalidade, ou de categorias e de classes sociais, enfim, todo um conjunto de expedientes visando apenas

a retardar o andamento e a votação dessa proposição?

Pergunto a V. Ex.^a o Governo tem que esperar pela aprovação desse projeto de lei para iniciar o processo de privatização? Há que considerar V. Ex.^a que estamos a alguns meses do final do mandato do Presidente José Sarney. Se ficarmos esperando pela aprovação dessa medida, situação semelhante a essa referente aos imóveis, jamais iniciaremos essas medidas, sobretudo não conseguiremos concluir nenhuma delas durante este Governo.

Antes de lhe conceder o aparte, Senador Jutahy Magalhães, devo lembrar a V. Ex.^a que, no preâmbulo do documento que foi encaminhado ao Presidente da República, o Congresso Nacional, pelos seus presidentes de partido, pelas suas lideranças, outorgou ao Poder Executivo competência para utilizar quaisquer mecanismos legais para a execução dessas providências. Tanto o Governo pode agir, nos termos desse documento encaminhado ao Presidente da República pelo Senador Nelson Carneiro e pelo Deputado Paes de Andrade, como pode o Governo usar da medida provisória, do projeto de lei, do decreto, como de resolução do Banco Central, enfim, quaisquer que sejam as medidas, porque é esse espírito de colaboração e de patriotismo que neste momento preside a atitude geral do Congresso Nacional com vistas ao enfrentamento da inflação.

Ouço V. Ex.^a, nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Solicitei o aparte porque V. Ex.^a, com a inteligência que todos lhe reconhecemos, com a capacidade dialética que também todos aplaudimos, estava fazendo um diálogo comigo, sem eu dele poder participar. V. Ex.^a perguntava, respondia em meu nome. Então, eu não tinha participação nesse diálogo. (Risos.)

O SR. MARCONDES GADELHA — Concedo a V. Ex.^a o mesmo direito; imaginava que V. Ex.^a estava-me honrando com a sua audiência.

O Sr. Jutahy Magalhães — Estava ouvindo atentamente V. Ex.^a e, em alguma parte, até concordaria. Entretanto, discordaria diretamente de um ponto. Devo dizer a V. Ex.^a, que nunca pessoalmente desejei — nem a minha bancada desejou — que o Presidente ficasse inerte em tempo nenhum do seu Governo, muito menos neste final de Governo, porque pelo menos é uma tentativa que ele faz de realizar alguma coisa, pois, se nestes quatro anos e alguns meses, não teve condições de fazer aquilo que a sociedade brasileira esperava deste Governo, pelo menos que minimize um pouco o seu déficit em relação a essa sociedade, através de um trabalho, que espero seja eficiente, de administração, porque até agora, infelizmente, não pudemos aplaudir os seus atos. No caso específico da privatização, por exemplo, V. Ex.^a tem até alguma razão — e até bastante razão — porque há esse projeto do Deputado João Agripino, que está em tramitação na Câmara, e há outro projeto, de

minha autoria, aprovado pelo Senado, unanimemente, por V. Ex.^a, por sua bancada, o qual determina que o Executivo envie para este Congresso posição, podendo ser até abrangente para todas as empresas, mas para uma análise de cada assunto individualmente, porque não devemos dar um cheque em branco, mas também não podemos impedir que este assunto, que é da maior importância para a economia nacional, seja examinado, profunda e rapidamente, com esta falta de agilidade — como já disse e repito — do Legislativo a respeito de projetos de autoria dos seus Parlamentares. O que eu considero, hoje, uma das grandes razões dessa falta de agilidade para aprovação e discussão? Esse consenso que se busca hoje em todos os projetos na Câmara — no chamado consenso de liderança — é que imobiliza aquela Casa em quase todos os projetos, pois esse consenso não é alcançado em quase nenhum projeto. Então, não há aquele espírito democrático de votação da vontade, da prevalência da maioria. Por quê? Porque também falta, muitas vezes, a capacidade de as lideranças levarem ao plenário os componentes de suas bancadas para que se alcance essa maioria. Isto tem realmente prejudicado o andamento das mensagens. Neste aspecto, eu digo como V. Ex.^a, e faço também minha crítica ao Legislativo, pela falta de capacidade de decisão dos projetos de autorias dos Parlamentares, sejam da iniciativa de Senadores, sejam da de Deputados. No resto, infelizmente tenho que discordar um pouco de V. Ex.^a

O SR. MARCONDES GADELHA — Agradeço, de qualquer forma, a V. Ex.^a as observações, e fico feliz, porque, pelo menos em alguns pontos, V. Ex.^a está de acordo comigo. Pelo menos, num ponto sei que V. Ex.^a está de acordo, e há de concordar que, com uma inflação de 30% ao mês, estamos fazendo piquenique à beira do vulcão.

Nobre Senador Jutahy Magalhães, V. Ex.^a há de concordar comigo que sistematicamente o Governo tem sido responsabilizado, de forma solitária, por esta inflação, quando ela é um problema de toda a sociedade e envolve, também, o Congresso Nacional, que tem meios, agora, de agir no sentido de coibir o avanço deste elemento extremamente destrutivo da economia e dos próprios fundamentos da sociedade.

Ora, nobre Senador Jutahy Magalhães, o propósito deste Governo, ao acolher a proposição do Congresso Nacional, não é outro senão entrar em sintonia com a posição dos nobres Parlamentares.

V. Ex.^a não há de negar que, por diversas vezes, o Governo tentou recuperar a sua fiscalidade; que, por diversas vezes, o Governo tentou, de alguma forma, equilibrar gastos com receitas e, em inúmeras circunstâncias teve a sua ação coarctada por uma posição determinada do Congresso Nacional, às vezes por influências de **lobbies** muito bem organizados.

Toda medida antipática, toda medida impopular era sistematicamente rejeitada. E não

podemos impedir o avanço da inflação se não tomarmos medidas dramáticas, impopulares e drásticas, no sentido da recuperação das finanças públicas.

Este é o elemento crucial, porque a economia privada vai muito bem, nobre Senador Jutahy Magalhães. A indústria cresceu mais de 5% neste último mês; o consumo de energia industrial vem também batendo recordes; o nível de exportação, o superávit na balança comercial também tem sido o maior de todos os tempos; a produção agrícola tem batido também todos os recordes históricos; o nível de desemprego é o mais baixo da década. No entanto, a inflação segue correndo todas as melhores expectativas do povo brasileiro.

Está na hora, então, de tomarmos uma atitude diante desse fato. E já identificamos perfeitamente onde se encontra o fulcro, a alavanca no processo inflacionário: está na fraqueza das finanças públicas, está no descompasso entre receita e despesa. O Governo tem que tomar medidas no sentido de apertar a malha fiscal, no sentido de cobrar, de fazer a execução da dívida ativa do Governo; o Governo tem que tomar atitudes no sentido de aumentar o seu fluxo de caixa; tem que tomar atitudes com relação à sua dívida externa — se for o caso, até mesmo suspender o pagamento de juros da dívida externa. Enfim, um grande número de medidas de grande porte tem que ser, pelo menos, iniciado neste momento. E não é outra a atitude do Governo. Ninguém pode, em sua consciência, nesta Casa, alegar desconhecimento, ignorância do que se está processando nesta concertação entre Congresso e Poder Executivo. Repito: foram várias reuniões, com a presença de dezenas de Líderes, e mais a imprensa acompanhando cada fato minuciosamente. Ninguém, neste momento, pode negar apoio à decisão, ao conjunto de propostas, ao elenco de medidas que serão enviadas ao Congresso Nacional, seja por que dispositivo encaminhado a estas duas Casas.

Se o Congresso Nacional se sente, de alguma forma, à margem do processo, processo por ele iniciado através de um documento público, não há outra alternativa senão este mesmo Congresso acelerar os seus trâmites internos, votar o mais rápido possível o substitutivo de V. Ex.^a no caso da venda dos imóveis; votar rapidamente o projeto de lei do nobre Deputado João Agripino no que diz respeito à privatização; tomar medidas no sentido da redução de alíquotas para importação de bens duráveis, para a importação de bens de capital, de insumo, e, eu diria, até mesmo para bens de consumo não duráveis, como forma de estimular a competitividade do aparelho produtivo brasileiro, como forma de aumentar a oferta real de bens físicos aqui dentro, como forma de modernizar o nosso sistema produtivo e de impedir o seu sucateamento.

Há um conjunto enorme de medidas a serem tomadas e — sabe muito bem V. Ex.^a, nobre Senador Jutahy Magalhães — cada uma dessas medidas contraria interesses poderosos, cada uma dessas medidas contraria grupos sociais que estão interessados na ma-

nutenção do *status quo*. Por isso, esta aura de pessimismo que se ergue contra a consecução e a execução dessas medidas. Por uma razão muito simples. Porque o pessimismo é sempre conservador, porque o pessimismo favorece sempre a manutenção do *status quo*, porque o pessimismo preserva essa ciranda financeira em que as pessoas ganham dinheiro sem trabalhar, sem suar a camisa, sem enfrentar greves, sem ter que lidar com trabalhadores, sem ter que fazer investimentos, sem correr riscos; porque esta inflação que aí está, impiedosa, massacrando os pequeninos, tem servido para abarrotar as burras dos poderosos, que, de algum modo, formam um conciliábulo macabro, um sínédrio poderoso, onde as más minguidas esperanças e expectativas do povo brasileiro vêm morrer no seu limiar, vêm morrer na sua soleira.

É este, nobre Senador Jutahy Magalhães, o sentido maior dessa decisão do Governo na undécima hora de tomar medidas saneadoras ou, pelo menos, um encaminhamento da economia brasileira para rumos dos quais nunca deveria ter-se afastado. Se dependesse de mim, se dependesse deste Líder do PFL, essas medidas já deveriam ter sido tomadas há muito mais tempo. Não agora. Um ano atrás, dois anos atrás, no início do Governo.

Insisto num ponto. Nunca é tarde para começar aqui e agora. Não vale a desculpa de que estamos no fim do Governo, não vale a desculpa de que temos que passar a Administração para outros que virão. O provérbio chinês, que V. Ex^a conhece muito bem, diz que "uma caminhada de dez mil léguas começa com uma passada".

Quero que saibam que, aqui e agora, neste momento, estamos dando o primeiro passo.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a outro aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Ouço V. Ex^a uma vez mais.

O Sr. Jutahy Magalhães — Fico satisfeito e desejo que o discurso de V. Ex^a seja transformado numa realidade governamental, porque é necessário, realmente, que se tomem medidas que evitem esses ganhos escandalosos, e até obscenos, por parte dos bancos brasileiros, por exemplo, porque temos visto que essas questões de ordem financeira estão levando o País para uma concentração cada vez maior de renda. Não estamos vendo nenhuma justiça social na ação administrativa e econômica deste Governo. Por isso, faço votos que o discurso de V. Ex^a — com o qual concordo, nesta parte final — transforme-se em realidade, através de ações administrativas deste Governo.

O SR. MARCONDES GADELHA — Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Jutahy Magalhães, e fico feliz que V. Ex^a, com a honestidade intelectual que lhe é própria, pelo menos vote bons augúrios ao destino desse pacto, dessas medidas de emergência que estão sendo trabalhadas com tanto empenho, com tanto carinho, pelo Governo e pelo Congresso Nacional.

O Sr. Ney Maranhão — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Ouço V. Ex^a, nobre Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Nobre Líder do PFL, Senador Marcondes Gadelha, este pronunciamento de V. Ex^a é sério. Todo o povo brasileiro deseja ver o Brasil transformado em uma nação poderosa, em uma nação em que todos tenham vez. V. Ex^a tem o nosso apoio. Sabemos muito bem que essas estatais são a sangria do povo brasileiro, é por aí que se está esvaindo o sangue do trabalhador brasileiro. Sabemos que a micro, a pequena e média empresas são a espinha dorsal de um país; e temos o exemplo da Espanha, da Itália, da Ásia —, e me referi há algum tempo à China Nacionalista. Lá essas empresas são fortes, e no Brasil elas estão todas quebradas. O de que precisamos, Senador — para coroar o discurso que V. Ex^a está fazendo neste momento, de grande importância para a defesa da economia do País — é o seguinte: fizemos uma Constituição, no que tange à área social, quase perfeita; mas, Senador, no que tange à área econômica, retroagimos 50 anos, e temos que modificar essa área. Agora vamos estudar esses artigos da área econômica. Temos que transformar esses artigos em leis ordinárias e colocá-las em condições para o investimento do capital estrangeiro no País, porque, do contrário, não adianta vendermos as estatais. Um exemplo: na Espanha de Felipe González, um país que tem hoje 40 bilhões de dólares de reserva cambial, um país socialista, um regime socialista, empresa estatal que dá prejuízo ou fecha ou é vendida. É isso que temos que fazer neste País. A Itália também deu o exemplo. Temos que transformar esses artigos, principalmente o art. 172 da Constituição, numa lei ordinária clara, para que o investidor estrangeiro venha para cá, e irmanado com os brasileiros — porque o Brasil tem terra e tem riqueza, eles têm a técnica e têm o dinheiro; faremos *joint ventures* e transformaremos esta Nação naquilo que todo o Brasil espera. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. MARCONDES GADELHA — Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Ney Maranhão. V. Ex^a está coberto de razão quando faz essas observações amargas a respeito das empresas estatais brasileiras ou do processo de estatização, que eu chamaria, na verdade, de um processo de formalização de capitalismo de Estado no Brasil, porque hoje as empresas estatais respondem por 60% da formação bruta de capital no País e mobilizam recursos cinco vezes maiores do que o Orçamento da União. No entanto, essas empresas operam em circuito fechado.

O Sr. Ney Maranhão — Permita-me, nobre Senador. (Assentimento do orador.)

No ano passado fizeram um levantamento sobre essas empresas estatais. Se não me engano, o prejuízo delas foi acima de 240 bilhões de cruzados. Por aí V. Ex^a tira o que são.

O SR. MARCONDES GADELHA — É prejuízo coberto, naturalmente, pelo bolso do contribuinte.

O Sr. Ney Maranhão — Do contribuinte. Tem toda a razão.

O SR. MARCONDES GADELHA — Coberto, naturalmente, pelo Tesouro Nacional.

Acontece que essas empresas operam em circuito fechado. Como dizia, são inteiramente impermeáveis ao escrutínio da Nação. Ninguém sabe qual é a programação de investimento dessas empresas; ninguém sabe a quantas andam a sua orçamentação e a sua contabilidade.

Na verdade, são núcleos de poder, são quilos, são enclaves de poder dentro da civilização brasileira. As empresas estatais tornaram-se verdadeiros mandarinatos, verdadeiros feudos, verdadeiros shogunatos, comandados por meia dúzia de potentados que simplesmente não dão a menor satisfação ao resto da Nação. Só temos notícia do andamento das coisas nessas empresas estatais quando uma ou outra apresenta o rombo das suas contas para ser coberto pelo Tesouro Nacional.

Esta é a trágica situação.

Não vamos, entretanto, partir para uma *marche au flambeau* contra as empresas estatais, não vamos simplesmente tentar liquidar todo o sistema estatal no Brasil. Há grandes e sólidas empresas das quais nos orgulhamos e que têm que permanecer, têm de ser estimuladas, as suas tarifas têm que ser recuperadas e a sua viabilidade assegurada. Aí citáramos a Companhia Vale do Rio Doce, a Petrobrás, o Banco do Brasil. Citáramos um elenco enorme de grandes empresas.

Concordo com V. Ex^a, nobre Senador Ney Maranhão. Empresa que operou no vermelho durante vários exercícios seguidos, alguma coisa tem de errado na sua gestão, de insanável na sua administração, alguma coisa que eu diria estrutural, um vício estrutural de gestão, que nem mesmo o melhor administrador conseguirá corrigir. Neste caso, há que se pensar na sua extinção ou na sua alienação; naturalmente dentro das normas da lei, preservado o interesse nacional, de preferência oferecendo prioritariamente aos próprios empregados da empresa e, em seguida, ao capital nacional.

O Sr. José Fogaça — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Ouço V. Ex^a, nobre Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça — Nobre Líder Marcondes Gadelha, V. Ex^a traz um tema que é a raiz, é o cerne da questão econômica nacional hoje, que é a própria modernização e a operacionalidade do Estado. O Estado brasileiro é, hoje, deficitário, ineficiente e apresenta, no setor das finanças públicas, um nível próximo ao colapso, próximo ao seu pleno esgotamento. A origem desse problema não está — parece-me — apenas no gigantismo das empresas estatais, mas sim numa deformação da natureza das suas funções públicas e sociais. Tivermos, realmente, ao longo do gover-

no militar, uma ampla estatização de certas áreas da economia. Em outras palavras, o Estado ocupou amplas áreas, inclusive áreas de produção econômica. No entanto, essa estatização não tornou públicas as decisões que orientam a administração dessas empresas. Tivemos uma estatização da economia e uma privatização do Estado. O que quero dizer é que muitas empresas estatais passaram a servir aos interesses de grupos privados. A Siderbrás, por exemplo, pratica, hoje, um preço em relação à produção de aço muito inferior aos patamares do mercado internacional, causando notórios prejuízos a empresas como a Companhia Siderúrgica Nacional, que, evidentemente, não pode operar com essas tarifas, porque, desse modo, será sempre, e necessariamente, deficitária, não poderá atender às demandas, inclusive de melhoria e reajuste salarial de seus empregados. Isso vem gerando situações de tensão social com aquelas que vimos recentemente em Volta Redonda. Lamento profundamente quando vejo noticiários relatando a luta, o sofrimento, o ambiente até de heroísmo e de emulação com que as lideranças sindicais, os operários, as lideranças políticas, tratam da questão da luta operária em Volta Redonda por melhores condições de trabalho e de salário. Fico perplexo e profundamente entristecido, porque se nota que em Volta Redonda, naquele microuniverso, vidas são jogadas, tensões são acentuadas, a questão ideológica é levada a um extremo de conflito, como se estivéssemos no País diante de um confronto brutal entre o capital e o trabalho e como se a luta ideológica estivesse sendo acirrada internamente, quando isso não é verdade. Não há esse acirramento brutal entre capital e trabalho, a questão da exploração dos trabalhadores não se dá no nível e na forma como está sendo colocada e não se trata de um confronto entre os administradores, o presidente da CSN com os seus empregados. Trata-se de uma razão, pura e simples: o preço do aço torna inviável a Companhia Siderúrgica Nacional. Fosse uma empresa privada, não poderia ela cobrar as tarifas que cobra, porque iria, fatalmente, à falência. Ora, a prática desses preços, artificialmente baixos, favorece amplamente a alguns setores da economia, e com isso cria-se toda essa situação, todo esse clima, todo esse ambiente, como se estivéssemos, realmente, num período em que a luta de classes estivesse instalada no País, e num processo brutal de explosão. Não é nada disso. Não se necessita de monumento, não se necessita de nada, mas, sim, de aumentar o preço do aço no mercado interno, para que a Siderbrás e a Companhia Siderúrgica Nacional possam produzir, ter lucros e pagar os seus empregados. A pressão deste é de tal sorte, é de tal ordem, que hoje se percebe que esse setor está sob o controle desses interesses privados. Então, o que há, na verdade, não é uma estatização da economia, e, sim, uma privatização do Estado. Então, melhor mesmo é privatizar, porque, privatizando, a empresa, se quiser existir, terá que praticar os preços viáveis, compatíveis e poderá pagar de acordo com a demanda que o

mercado de trabalho estabelece. E aí não haverá mais monumento, não haverá mais absolutamente nada. Fico entristecido; não sei se considero trágicas ou cômicas as situações que presencio, porque não é nada daquilo ali; não é essa a questão central. A questão central é uma política de preços, que hoje está orientada para servir a grupos privados. Já estou chegando à conclusão de que talvez privatizar seja a única forma de tornar públicas as políticas públicas, porque hoje as políticas públicas estão sendo privatistas. Era esta a intervenção, apenas uma espécie de adendo, não propriamente uma discordância, mas uma digressão em torno do pronunciamento de V. Ex^a

O SR. MARCONDES GADELHA — Nobre Senador José Fogaça, V. Ex^a faz observações muito importantes e muito pertinentes, com a maioria das quais estou de pleníssimo acordo. Há também, paralelamente a uma excessiva estatização da economia, uma estatização que vai além de alguns países que se dizem socialistas; há também esse assalto ao setor estatal por parte de empresas privadas; há uma privatização, também, do Estado em favor de alguns segmentos, em favor de alguns grupos, e V. Ex^a levantou, com muita propriedade, o caso do aço, cujos preços no mercado interno são irrisórios, comparados à contrapartida internacional.

Quero dizer, nobre Senador José Fogaça, com todo o respeito, que isso não absolve a gestão estatal da economia. Em primeiro lugar, porque existe sempre a alternativa da exportação para os setores cujos preços no mercado interno se encontram deprimidos, e o setor externo é sempre competitivo. Em segundo lugar, porque existem situações, semelhantes a esta do aço, em que as empresas evoluem muito bem. Citaria, por exemplo, a área petroquímica, particularmente o setor produtor de polietileno, de alta, média e baixa densidades, cujos preços no mercado interno estão muito defasados, se não em relação aos custos de produção, pelo menos em relação ao setor externo. O polietileno brasileiro é seguramente um dos mais baratos, se não for o mais barato do mundo, no mercado interno. Tanto assim que as empresas — A Politen, por exemplo — procuram encontrar meios e modos de exportar a sua produção, mas abastecem o mercado interno através de um sistema de cotas, quase que por imposição do Ministério da Indústria e do Comércio, porque é muito mais rentável, é muito mais negócio vender para o setor externo. No entanto, essas empresas estão saudáveis, essas empresas operam com uma leveza extraordinária, expandem-se, multiplicam-se a cada dia.

Neste momento, o Rio de Janeiro disputa a implantação de mais um pólo petroquímico com o propósito de produzir plásticos. O próprio Estado de V. Ex^a, o Rio Grande do Sul, sem falar em Alagoas e em outros Estados do Nordeste, onde a cada dia o setor vem se expandindo.

O que se passa é que essas empresas se modernizaram, essas empresas tornaram transparentes as suas gestões, o que não

acontece com alguns grandes polvos que se movimentam com uma lerdeza impressionante e são exatamente os setores mais antigos das áreas estatais, entre os quais o setor de aço, o qual V. Ex^a acaba de enunciar.

V. Ex^a tem razão, e não é só pelo fato da pressão sobre as tarifas ou sobre o preço dos bens finais de algumas empresas estatais. São também renúncias fiscais, que o Governo é obrigado a assumir em favor de determinados setores. São pelo menos 54 tipos de benefícios, de incentivos de toda a ordem a que o Governo se obriga em favor de determinadas áreas do setor privado.

Sr. Presidente, encerro neste momento o meu discurso.

O documento encaminhado pelo Congresso Nacional ao Senhor Presidente da República é, pelo menos, um instrumento de reflexão sobre a nossa economia, sobre a nossa perspectiva como sociedade e como civilização, sobre a maneira como vamos enfrentar os desafios da concorrência que se está abrindo por influxo da ciência, da tecnologia e da modernização dos métodos de gestão. Ou nos adaptamos a esta situação, ou vamos entrar num processo de estiolamento, e jamais oferecer ao nosso povo a qualidade de vida que ele merece e que sempre esperou desta Nação portentosa, desta Nação prodigiosa, desta Nação plena de recursos naturais e humanos, sobretudo desta Nação generosa, conciliadora, vocacionada para a utilização das benesses da civilização e do espírito.

Acreditamos piamente que, a partir desta reflexão, desta análise em conjunto que o documento nos propõe, e, sobretudo, a partir da determinação de agir firme, solidária e decididamente aqui e agora, conseguiremos virar o jogo em favor do nosso povo, em favor da viabilidade deste País e da sua respeitabilidade no concerto das nações. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A Presidência, antes de dar a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão, aproveita para lembrar aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, a partir das 18 horas e 30 minutos, destinada à votação, de vez que a discussão já está encerrada, do Projeto de Lei nº 6, de 1989 — CN, "que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 129.212.026.919,00 (cento e vinte e nove bilhões, duzentos e doze milhões, vinte e seis mil, novecentos e dezenove cruzados novos), e dá outras providências". (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PMDB — PE)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores, serei breve em minha pequena comunicação.

Há trinta e cinco anos falecia, em Pernambuco, um grande empresário, um industrial progressista, um homem que fez muito em benefício desse Estado — o industrial Armin do Moura.

Eu não podia, como amigo, do extinto, deixar de trazer ao Senado Federal minhas homenagens póstumas a esse grande pernambucano, que conseguiu, com sua visão de empresário, realizar em Pernambuco alguns trabalhos que deixaram sua marca, como a Rádio Olinda, hoje uma empresa de grande importância para o desenvolvimento educacional de nossa terra.

Assim sendo, Sr. Presidente, peço sejam transcritas nos Anais do Senado Federal estas minhas homenagens póstumas a esse grande pernambucano que foi Armindo Moura.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o dia 15 deste mês comemora os 111 anos da cidade de Juazeiro. Em vão esperou o povo daquela cidade o ansiado presente: a autorização, pelo Governo Federal, para o início das obras do Porto daquela cidade. Inesquecível omissão, lamentável oportunidade perdida pelo Senhor Presidente da República para testemunhar o apreço da Nação Brasileira com a brava gente de Juazeiro.

Mas não terão sido vão todos os esforços dos juazeirenses para lembrar esta data.

Reunindo todas as importantes reivindicações da região, as lideranças de Juazeiro juntaram-se ao Governador Nilo Coelho e as entregaram ao Senhor Presidente da República, quando de sua visita às obras de Xingó, no último mês de junho. Entre estas reivindicações estão incluídas a construção do Porto de Juazeiro, ponto decisivo para o escoamento da soja produzida no oeste do Estado, na pioneira região de Barreiras, o reaparelhamento da ferrovia Juazeiro-Salvador, o fortalecimento da Franave, a construção de terminais hidroviários de Barreiras, Ibotirama, Santa Maria da Vitória e Bom Jesus da Lapa e a construção das estradas BR-340 e 135.

Todo este grande esforço de reunir Prefeitos, ouvir a comunidade local, sentir as aspirações dos empresários da região culminaram em memorável Seminário realizado em Juazeiro nos dias 26 e 27 de maio, sendo, logo após, consolidados em documentos as aspirações levadas a apreciação de sessão especial da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, que as acolheu e avalizou.

Pois bem, todo este trabalho, aparentemente esquecido nos escaninhos da burocracia do Governo Federal está aceso e registrado na consciência de todos aqueles verdadeiramente preocupados com os caminhos de desenvolvimento do nosso País. Breve, estes tempos de incúria e omissão do Governo Sarney com o interior do País e, pasmem!, com o próprio Nordeste que soube lhe inspirar em invejável carreira literária e projetá-lo do Maranhão para a Presidência da República, darão passo a um Presidente da República eleito pelo voto popular, secreto e direto, da maioria do povo brasileiro. Daí sairão compromissos que

reencontrarão as aspirações da cidade de Juazeiro.

Reitero, neste momento, em que os olhos de todo o Estado da Bahia se voltam para Juazeiro, os termos de pronunciamento que fiz desta tribuna no semestre passado: a Bahia tem condições excepcionais e naturais para escoar sua produção agrícola e sobretudo grãos de soja produzidos no Nordeste do Estado. Basta que o Governo atente para esta questão e verá que o escoamento por Juazeiro não só é o mais econômico como o mais capaz de promover o desenvolvimento desta região do Nordeste. Por isto disse neste pronunciamento sobre a "Transnordestina":

"Não sou contra esta ferrovia... Mas evidencia-se que o Estado da Bahia, através do complexo portuário de Aratu constituiu-se no escoamento natural da produção agrícola originária do oeste baiano, utilizando-se do sistema rodoferroviário-fluvial Barreiras—Juazeiro—Ferrovia Leste Brasileiro até Aratu que, por sua privilegiada localização, poderá transformar-se em um dos maiores corredores de exportação do País."

Mas, vejamos: justamente no momento em que Juazeiro comemora seu aniversário e pontualiza a defesa da Franave, consoante emenda que já fizemos assegurando a sobrevivência desta empresa, que é a esperança da navegação do São Francisco, o Governo volta à carga e insinua novamente sua tentativa de extinguir esta empresa. O que posso dizer diante disto é que, mais uma vez, o Governo e o povo da Bahia, juntos com Juazeiro, reencontrarão, nesta tribuna, a mesma voz de resistência ao Governo Federal. A Franave sobreviverá! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a 9 de agosto foi comemorado, em meio a significativas festividades, o 25º aniversário de instalação da Diocese de Crateús, no Ceará, à cuja frente se encontra, por todo esse apreciável lapso de tempo, Dom Antônio Batista Fragoso, figura destacada do Episcopado brasileiro.

O evento foi festejado por todos os segmentos da sociedade, radicados naquela faixa do território cearense, contando com a participação de prelados de outros recantos do País, notadamente os bispos de Volta Redonda e João Pessoa.

Cerca de 30 sacerdotes concelebraram missa gratulatória, com homilia a cargo de Dom Fragoso, que repassou as lutas do "Povo de Deus em busca de liberação" — lema que inspirou toda a programação cumprida para realce do evento.

Instituída ao tempo do Concílio Vaticano II, coube ao Papa Paulo VI nomear o primeiro Bispo de Crateús, recaindo a escolha em Dom Antonio Fragoso, que vem empreendendo ali um amplo programa de conscientização dos

fiéis, que nele vêem um Antístite dinâmico, voltado para uma maior identificação com os seus jurisdicionados.

Incompreendido, às vezes, pelos poderosos, na sua ação evangelizadora, o Bispo de Crateús impôs-se ao respeito da comunidade brasileira, defendendo os seus pontos de vista com coerência, decisão e firmeza.

Em nenhum momento, mesmo nas fases mais difíceis do autoritarismo, deixou de defender os postulados da Igreja, fazendo-o de forma a melhor situar os pobres e marginalizados.

As Comunidades Eclesiais de Base tiveram sempre o seu estímulo pessoal na tarefa a que se vêm entregando de preparar os fiéis para melhor colaborarem na formação cristã de suas respectivas famílias.

Na área de sua atuação pastoral, Dom Antonio Fragoso estimulou, com 12 cidades interioranas, a estruturação de 700 CEB, num esforço de conscientização que o identifica como o bispo dedicado à formação de sua gente.

Com tantas credenciais e um expressivo acervo de realizações, o titular da Diocese de Crateús foi alvo, na defluição do 25º aniversário de atuação — na Zona Norte e na faixa dos Inhamus — por onde se estende o seu pastoreio, de testemunhos de reconhecimento ao seu benfazejo apostolado.

Cumprimentando-o pela auspiciosa data, faço votos por que a linha de atuação de Dom Fragoso continue a inspirar as entidades religiosas e laicas na obra a que se entregaram, com tanta pertinência e desvelo.

A minha homenagem, pois, a todos quantos, nestes 25 anos, colaboraram com Dom Fragoso em seus misteres episcopais. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a atual política econômica e agrícola do Governo não tem amparo, como se anuncia, a pequena e média empresa nacional. Numa conjuntura inflacionária e adversa, como a que estamos vivendo, de invertezas e profundos desequilíbrios, essas entidades, mais do que outras, pela sua fragilidade, sofrem as conseqüências mais nefastas desse processo.

Ainda agora, no meu Estado, empresa do ramo de avicultura estão enfrentando situações financeiras difíceis em face de uma série de problemas ocasionados pela inflação que mina a sua estrutura e produção. A inflação eleva o custo de produção, mas o produto, na hora de sua comercialização, não encontra o preço justo e adequado, recebendo baixa remuneração, o que acarreta prejuízos danosos ao produtor, como ocorre com a Associação Catarinense de Criadores de Aves — Agrave, de Chapecó. Essa Associação congrega em seu quadro social uma categoria representativa da comunidade produtora daquela região.

Torna-se, assim, necessário assegurar a esses criadores de aves um mínimo de estabilidade financeira, que se traduz em preços justos de produtos, sob pena de se inviabilizar a atividade, que hoje representa expressivo volume da produção de alimentos do Estado, criando significativos excedentes exportáveis, tão essenciais à balança comercial, na geração de divisas para um país.

Possuem essas empresas agrícolas um capital disponível de 30 mil cruzados novos por unidade produtora e se constituem num fator importante de criação de mão-de-obra, estabilizando o pleno emprego em toda a região.

Entretanto, apesar de sua relevância econômica e social em nível regional e nacional, a atividade passa atualmente por sérias dificuldades financeiras. Os custos de sua produção, por exemplo, em relação aos preços de comercialização, estão totalmente defasados, causando contínuos e insuportáveis prejuízos aos produtores. Um lote de frangos, que totaliza doze mil aves, está fixado em torno de novecentos a mil cruzados novos, enquanto que o preço pago pela agroindústria, em média, equivale, no mercado, de mil a mil e cem cruzados novos por lote.

Essê sistema de preços, totalmente injusto, penaliza o pequeno e médio produtor de aves, pois, apesar de participar do empreendimento com seu patrimônio e mão-de-obra, sujeito ainda aos riscos naturais da atividade, auferir ele um lucro irrisório, insuficiente até mesmo para cobrir as despesas de produção. Com relação à formação de capital para reinvestimento no negócio, nem falar então.

Isto se deve, em grande parte, aos leoninos contratos de parceria, firmados entre os avicultores e as grandes firmas da agroindústria, verdadeiros contratos de adesão, em que os primeiros aderem às condições draconianas dos atacadistas, com prejuízos certas para eles.

Assim, a baixa remuneração da avicultura catarinense está ocasionando a sua descapitalização, que, a continuar tal situação, poderá provocar a sua falência, com graves consequências econômicas e sociais, como depauperização da região e desemprego em massa, agravando com isso o já acentuado e indesejável êxodo rural.

Preocupados com esse quadro inquietante é que os avicultores catarinenses da Região de Chapecó estão apelando para as autoridades competentes na busca do equacionamento do problema, através de medidas rápidas e eficazes, como a garantia de preços adequados para seus produtos, permitindo margem de lucro razoável para cobrir o custo real de produção e reinvestir no próprio empreendimento, visando à sua expansão e desenvolvimento. Outra medida efetiva também seria o acesso a taxas de juros mais baratas, propiciando aos seus associados a formação de capital de giro para desenvolver seus negócios.

Enfim, é preciso amparar aqueles — como os criadores de aves de Chapecó — que querem trabalhar e produzir para a Nação, mesmo

sob as condições materiais e financeiras mais difíceis.

Estas, as minhas palavras de denúncia às autoridades governamentais sobre as dificuldades dos avicultores de meu Estado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 143, de 1989, da *Comissão Temporária*, favorável ao projeto com as emendas que apresenta de nº 1 a 16, nas quais atende, em sua totalidade, as Emendas de nº 18, 22, 61 e 62 e parcialmente, as de nº 14, 16, 20, 21 e 59, oferecidas perante a comissão; pela prejudicialidade da Emenda nº 1 (substitutivo) e pela rejeição das de nº 2 a 13, 17, 23 a 58 e 60; e, ainda, pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1989, anexado a este nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 50 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ÁUREO MELLO NA SESSÃO DE 7-8-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SÉRIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ÁUREO MELLO (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, os jornais de hoje publicam a manifestação do Sr. Nelson Azevedo, Presidente do Centro das Indústrias do Estado do Amazonas, em que adverte que as empresas da Zona Franca de Manaus — hoje em dia, por assim dizer, o pólo fundamental da economia do meu Estado e daquela região — poderão paralisar totalmente suas linhas de produção a partir de outubro, por um período de cinco meses, caso não seja liberada pelo Governo a quota de importação adicional, no valor de 240 milhões de dólares. A paralisação, segundo ele, implicará demissão em massa e antecipação de férias coletivas para 50 mil operários. Tentei durante o dia todo, Sr. Presidente, estabelecer contato com o Sr. Nelson Azevedo, que é um industrial jovem e dos mais capacitados da minha terra, razão pela qual quero fazer este registro com a devida brevidade, como o imprescindível laconis-

mo, para acreditar que as palavras dele possam ser feitas minhas palavras, para que o Poder Executivo e, especialmente, as áreas econômico-financeiras do País atentem para a importância e a seriedade desta asseveração, que é também advertência.

Sabe V. Ex^a, Sr. Presidente, que o Estado do Amazonas deve esse favor da Zona Franca ao movimento ditatorial. É paradoxal, porque, sendo antidemocrático, realizou pelo meu Estado alguma coisa de extraordinário, que permitiu o seu soerguimento e a repetição daquele milagre de outrora, quando um quilo de borracha valia mais que uma libra esterlina, dando oportunidade até para o Amazonas emprestasse dinheiro à Federação.

A questão dessa liberação de quotas de importação da Zona Franca de Manaus é de profunda gravidade e de profundo significado. Hoje em dia, quem perlustra as áreas da Zona Franca se orgulha deste Brasil e daquele extremo pólo nortista, porque observa o grande plantel de empresas que ali funcionam a pleno vapor, com toda a intensidade, construindo, realizando e abastecendo o Brasil do que se torna imprescindível, através de uma indústria que nos situa entre as economias realmente evoluídas das nações civilizadas.

Portanto, Sr. Presidente, não quero deixar passar sem registro, e pretendo ouvir em detalhes o Sr. Nelson Azevedo, a cujo brado de socorro faremos eco, expedindo em nome do Centro das Indústrias do Estado do Amazonas, o Ciam. Temos certeza de que a administração vigente, os ministérios correspondentes, as autoridades responsáveis, os gestores desta grande Nação e desta grande população estarão atentos, agora mais do que nunca, porque a Amazônia, como sabe V. Ex^a, embora constituindo 2/3 do grande território brasileiro, somente agora vem sendo olhada devidamente como o repositório de riquezas capaz de emancipar o Brasil e o Mundo Inteiro. (Muito bem!)

PORTARIA Nº 38, DE 1989

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar Fernando Silva de Palma Lima, Assessor Legislativo, Antonio Carlos de Nogueira, Técnico Legislativo, e Luis Fernando Lapagessa Alves Correa, Técnico em Comunicação Social para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Inquérito, incumbida de apurar os fatos constantes dos Processos nºs 010448/89-6 e 010620/89-3.

Senado Federal, 14 de agosto de 1989 — Senador *Mendes Canale*, Primeiro Secretário.

PORTARIA Nº 32, DE 1989

Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 482, § 1º, do mesmo Regulamento, resolve:

Designar Fernando Silva de Palma Lima, Assessor Legislativo, Juliano Lauro da Escó-

sia Nogueira, Técnico Legislativo, Antonio Carlos de Nogueira, Técnico Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 009366/89-0.

Senado Federal, 15 de agosto de 1989 — José Passos Porto, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 33, DE 1989

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 482, § 1º, do mesmo Regulamento, resolve:

Designar José Jabre Baroud, Técnico em Legislação e Orçamento, Afrânio Cavalcanti Melo Júnior, Técnico Legislativo, Antonio Carlos de Nogueira, Técnico Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 010531/89-0.

Senado Federal, 15 de agosto de 1989. — José Passos Porto, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 34, DE 1989

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições e considerando que a firma Contrat — Representação e Consultoria Ltda, com sede à SCS Ed. Serra Dourada, sala 610, Brasília — DF, inscrita no CGC sob o nº 00841775/0001-90, deixou de fornecer ao Senado Federal o objeto contratado especificado na Nota de Empenho nº 02959/9, emitida em 1º-11-88 (processo nº 012086/88-6), resolve:

Aplicar à Contrat — Representação e Consultoria Ltda a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o Senado Federal, por um período de 6 (seis) meses, de acordo com o disposto no inciso III do art. 73 do Decreto-Lei nº 2.300, de 1986.

Senado Federal, 15 de agosto de 1989. — José Passos Porto, Diretor-Geral.

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

98ª Reunião

Aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e nove, às onze horas, na sala de reuniões da Diretoria Executiva do Prodase, reúne-se o Conselho de Supervisão do Prodase, sob a Presidência do Ilmo. Senhor Dr. José Passos Porto, Comparecem os Senhores Conselheiros Dr. Vandenbergue Sobreira Machado, Dr. Antônio Carlos Nantes de Oliveira, Dra. Sara Ramos de Figueiredo e o Sr. William Sérgio Mendonça Dupin, Diretor-Executivo do Prodase. Presente, também, a convite do Senhor Presidente em exercício, o Dr. Marcus Vinícius Goulart Gonzaga, Consultor do Prodase, Iniciando a reunião, o Senhor Presidente coloca em apreciação a Ata da reunião anterior, a qual fora distribuída com antecedência aos Senhores Conselheiros, os

quais a aprovam por unanimidade. A seguir, coloca-se em apreciação o segundo item da pauta, processo PD-0266/89-2. Através do expediente CT-DEX/EXT-5951/89, o Senhor Diretor Executivo submete a este Colegiado, com vistas à homologação, proposta de Promoção por Mérito dos servidores daquele órgão, investidos em Empregos em Comissão, nos termos do que dispõe o Plano de Pessoal do Prodase. O Senhor Presidente designa o Conselheiro Vandenbergue Sobreira Machado para emitir parecer sobre a matéria. Prosseguindo, passa-se a apreciar os processos PD-0683/88-4, PD-0075/89-2 e PD-0087/89-0, terceiro, quarto e quinto itens da pauta, relativos à Prestação de Contas do Prodase e do Fundase do terceiro e quarto trimestres de 1988 e à Prestação de Contas do Prodase e do Fundase do exercício financeiro de 1988. O Conselheiro-relator José Passos Porto lê os seus pareceres, nos quais se manifesta favorável à aprovação das contas mencionadas. Após análise da matéria, os Senhores Conselheiros aprovam-na por unanimidade, devendo ser submetida à Egrégia Comissão Diretora do Senado Federal para aprovação e, posteriormente, enviar a Prestação de Contas de 1988 referenciada ao Tribunal de Contas da União para exame final. O sexto item, processo PD-0086/89-4, refer-se à Proposta Orçamentária do Fundase para o exercício de 1989. O Conselheiro-relator José Passos Porto manifesta-se favorável à aprovação da matéria, visto que a proposta está de acordo com as normas legais, devendo ser submetida à Egrégia Comissão Diretora do Senado Federal para aprovação e edição do Ato respectivo. O parecer do relator é aprovado por unanimidade. Passa-se à apreciação do sétimo, oitavo e novo itens da pauta, processos SF-011027/87-8, SF-000643/89-0 e PD-0125/87-3, que dizem respeito, respectivamente, às solicitações de ligação de microcomputadores instalados nos gabinetes dos Senhores Senadores Ronan Tito e João Lira ao computador central do Prodase, e à proposta de alteração dos Critérios para atendimento aos Escritórios Regionais dos Senhores Senadores — Probase (item 4). A palavra é concedida à Conselheira Sara Ramos de Figueiredo, que passa a relatar o seu parecer unificado, "uma vez que as solicitações dos Senhores Senadores servem de argumento exemplificativo para a decisão deste Conselho com relação à mudança proposta pelo Senhor Diretor Executivo". A Senhora relatora manifesta-se favorável ao atendimento das solicitações dos Senhores Senadores, haja vista que os custos advindos serão assumidos pelos mesmos e, da mesma forma, quanto à proposta de alteração no item 4 do texto do Probase, o qual continuará a atender os pedidos dos demais Senadores, desobrigando este Conselho de apreciar solicitações semelhantes, uma vez que "decisões a respeito já se encontram devidamente localizadas num documento que esgota o assunto de tal forma que o próprio Diretor Executivo pode decidir sobre os pleitos". Após análise do assunto pelos Senhores Conselheiros, o parecer, ora

apresentado, é aprovado por unanimidade. Prosseguindo, passa-se à apreciação do décimo item, processo PD-0555/85-1, relativo à proposta para assinatura de Convênio entre o Prodase e a Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo, objetivando a contratação do Banco de Dados "POLI" para que o Prodase possa acessar as informações nele contidas. O relator da matéria, Conselheiro Antonio Carlos N. de Oliveira, lê o seu parecer, no qual se manifesta favorável à autorização para celebrar o referido Convênio, tendo em vista "que ficou comprovada a validade de se ter o acervo de informações do POLI disponível no Prodase" e, ainda, opiniões favoráveis de parlamentares e do Centro de Documentação e Informação da Câmara dos Deputados. O assunto é discutido e aprovado pela unanimidade dos Senhores Conselheiros. O décimo primeiro item, processo PD-0633/88-7, trata de proposta para a celebração de Convênio de cooperação mútua entre o Prodase e o Banco Central do Brasil, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (DATAPREV), Serviço Federal de Processamento de Dados — Serpro e Data-mec, para o intercâmbio de informações relativas à área de informática, visando fortalecer o poder de compra dos convenientes. O Conselheiro-relator, Antonio Carlos N. de Oliveira, azeite, no qual opina pela aprovação da proposta em questão, vez que o Convênio não acarretará despesas para o Prodase e, ainda, os benefícios que o mesmo proporcionará àquele órgão. A matéria é analisada e o parecer obtém a aquiescência unânime dos Senhores Conselheiros. Em seguida, coloca-se em apreciação o processo PD-0640/88-3, décimo segundo assunto da pauta, que se refere ao interesse do Partido da Social Democracia Brasileira — PSDB, em firmar convênio com o Prodase, com o objetivo de utilizar recursos computacionais daquele órgão. A palavra é concedida ao relator da matéria, Conselheiro Antonio Carlos N. de Oliveira, que se manifesta favorável à assinatura do Convênio, tendo em vista que o mesmo está situado na prioridade de Primeiro nível, nos termos das diretrizes fixadas pelos Atos nºs 19/86 e 02/88 deste Colegiado e, também, pelo fato de que as despesas envolvidas serão ressarcidas por aquele Partido. Ainda, no seu parecer, manifesta-se desfavorável ao atendimento da solicitação do PSDB, no sentido de que o Prodase lhe ceda o equipamento necessário para efetivar a ligação, uma vez que tal pedido contraria o artigo 7º do Ato nº 19/86 do Conselho, como também referido equipamento "poderia ser destinado ao próprio Senado Federal, hoje, tão carente destes equipamentos". O Conselho aprova, por unanimidade, o parecer do relator. Passa-se, a seguir, à apreciação do assunto contido no processo SF-003295/89-3. Este trata de solicitação do servidor do Prodase, Rui Francisco Soares, ocupante do Emprego em Comissão de Assessor SF-DAS-102.1, para ascender o Emprego SF-DAS-102.2, na vaga do servidor falecido Heraldo Tabb de Moraes. No seu parecer, o Conselheiro Vandenbergue

bergue Sobreira Machado diz não ser procedente as justificativas apontadas pelo requerente, opinando pelo indeferimento do pleito do referido servidor, o que obtém a aquiescência unânime dos Senhores Conselheiros. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presi-

dente encerra a reunião. E, para constar, eu, Ana Maria Merlo Marengo, Secretária do Conselho de Supervisão, lavrei a presente Ata que subscrevo e, após lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros do Conselho. Brasília, 30 de maio de 1989.

— *José Passos Porto*, Presidente em exercício.
— *Antonio Carlos Nantes de Oliveira*, Conselheiro — *Vandenbergue Sobreira Machado*, Conselheiro. — *Sara Remos de Figueiredo*, Conselheira. — *William Sérgio Mendonça Dupin*, Diretor-Executivo do Prodasen.